



# Diário Oficial de Palmas

ANO XVII  
TERÇA-FEIRA  
27 DE JANEIRO DE 2026  
MUNICÍPIO DE PALMAS  
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO N°  
**3.883**

## SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO .....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO .....	3
SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO .....	3
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO .....	3
CONTROLDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO .....	4
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO .....	4
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO .....	6
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DA MULHER .....	7
SECRETARIA DE MOBILIDADE, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO ....	8
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO .....	11
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO .....	13
SECRETARIA DE SAÚDE .....	13
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS ....	16
FUNDACÃO CULTURAL .....	18
PUBLICAÇÕES PARTICULARES .....	22

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### ATO N° 86 - NM.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.998, de 30 de novembro de 2023,

CONSIDERANDO a decisão liminar proferida no Mandado de Segurança Cível nº 0057479-11.2025.8.27.2729/TO, que determinou a nomeação de Yanka Dutra da Cruz, no cargo de Técnico Administrativo Educacional-40h (Monitor de Desenvolvimento Infantil)/Pessoa Negra, no concurso público para provimento de cargos efetivos do Quadro de Profissionais da Educação Básica, do Município de Palmas, conforme Edital nº 62/2024, de 19 de junho de 2024, observada a ordem de classificação dos candidatos, até o julgamento final da ação judicial;

CONSIDERANDO que ao Chefe do Poder Executivo, ao tomar conhecimento de ordem judicial, incumbe cumprir,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada, sub judice, YANKA DUTRA DA CRUZ, aprovada em Concurso Público homologado pelo Decreto nº 2.616, de 11 de dezembro de 2024, no cargo de Técnico Administrativo Educacional-40h (Monitor de Desenvolvimento Infantil)/Pessoa Negra, classificação nº 151, em caráter efetivo.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 27 dias do mês de janeiro de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS  
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

### ATO N° 87 - CSS.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É cedido o servidor WENDER FERNANDES MARTINS REIS, matrícula nº 331441, Professor Nível II-40h, integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo deste Município, para o Poder Executivo do Estado do Tocantins, no período de 1 (um) ano, a partir de 16 de janeiro de 2026, com ônus para o órgão requisitante, conforme Acordo de Cooperação Técnica nº 52/2023, celebrado entre as partes citadas, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do PreviPalmas - Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 27 dias do mês de janeiro de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS  
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

### ATO N° 88 - CSS.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É cedida a servidora ANDREIA PASLANDIM LIMA, matrícula nº 413078568, Prof. do Ensino Fund I-40h (Prof. Ed. Inf. e Séries Iniciais), integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo deste Município, para o Poder Executivo do Município de São Félix do Xingu, Estado do Pará, no período de 2 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026, com ônus para o órgão requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do PreviPalmas - Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 27 dias do mês de janeiro de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS  
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

### ATO N° 89 - CSS.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É cedido o servidor GILCLESIO BEZERRA DOS SANTOS, matrícula nº 133901, Auxiliar Administrativo-40h, integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo deste Município, para o Poder Legislativo do Estado do Tocantins, no período de 1º de fevereiro a 31 de dezembro de 2026, com ônus para o órgão de origem, conforme Termo de Acordo de Cooperação nº 1/2024,

celebrado entre as partes citadas, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do PreviPalmas - Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 27 dias do mês de janeiro de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS  
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 90 - CSS.

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É cedida a servidora VALERIA XAVIER MENDES, matrícula nº 413018495, Técnico em Saúde: Auxiliar de Consultório Dentário-40h, integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo deste Município, para o Ministério Público do Estado do Tocantins, no período de 28 de janeiro a 31 de dezembro de 2026, com ônus para o requisitante, conforme Termo de Acordo de Cooperação nº 30/2024, celebrado entre as partes citadas, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do PreviPalmas - Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 27 dias do mês de janeiro de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS  
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 91 - CSS.

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º São cedidas as servidoras adiante relacionadas, integrantes do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo deste Município, para o Poder Executivo do Estado do Tocantins, no período de 28 de janeiro a 31 de dezembro de 2026, conforme Termo de Cooperação Técnica nº 52/2023, celebrado entre as partes, com ônus para o órgão requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PreviPalmas - Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica:

I - ANA PAULA BEZERRA SALES MENDES, matrícula nº 413070146, Analista em Saúde: Assistente Social-30h;

II - VERÔNICA RAMALHO NUNES, matrícula nº 413073312, Professor Língua Portuguesa-40h;

III - DÉBORA GOMES REIS MARTINS, matrícula nº 254271, Professor Nível II-40h.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 27 dias do mês de janeiro de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS  
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 92 - CT.

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo e-Palmas nº 00000.0.079822/2025 e Parecer nº 36/2026/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratado, em caráter de excepcional interesse público, WENDERSON MARIA FERNANDES para exercer o cargo de Engenheiro-40h, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação, no período de 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 27 dias do mês de janeiro de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS  
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 93 - PRO-CT.

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo E-palmas nº 00000.0.000168/2026 e Parecer nº 30/2026/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É prorrogado o contrato de trabalho da servidora TAYLA VERAS JANNER, matrícula nº 413064214, no cargo de Técnico em Saúde: Técnico em Enfermagem-30h, na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 27 dias do mês de janeiro de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS  
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

**JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS**

Prefeito de Palmas

**ROLF COSTA VIDAL**

Secretário-Chefe da Casa Civil do Município

**IDERLAN SALES DE BRITO**

Superintendente da Imprensa Oficial

**ADSON JOSÉ HONORI DE MELO**

Diretor do Diário Oficial do Município



**CASA CIVIL**

**IMPRENSA OFICIAL**

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480

## CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

### PORTRARIA Nº 61, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É revogado o Ato nº 1.495-PRO-CSS, de 15 de dezembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.857, de 15 de dezembro de 2025, que prorrogou a cessão do servidor GLAUBERSON GIUVANNUCCI PAPACOSTA, matrícula nº 413023757, Analista em Saúde: Farmacêutico/Bioquímico-30h, para o Poder Executivo do Estado do Tocantins, a partir de 22 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 27 de janeiro de 2026.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

### PORTRARIA Nº 62, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São retificadas no Ato nº 74-NM, de 22 de janeiro de 2026, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.880, de 22 de janeiro de 2026, as partes quanto aos nomes:

I - onde se lê: SEVERIANO CEZAR QUEIROZ; leia-se: SEVERIANO QUEIROZ DA SILVA;

II - onde se lê: JORGE LEONAM BARBOSA; leia-se: JORGE LEONAM DA SILVA BARBOSA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 27 de janeiro de 2026.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

### PORTRARIA Nº 63, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o art. 31 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999, que traz a previsão da exoneração de servidor municipal, efetivo ou estabilizado, a pedido ou de ofício pela Administração Pública;

CONSIDERANDO o pedido protocolado pela interessada no Processo e-Palmas nº 00000.0.086168/2025,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada, a pedido, ANA MARIA BARROS do cargo efetivo de Técnico Administrativo Educacional-40h (Monitor de Desenvolvimento Infantil), da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 6 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 27 de janeiro de 2026.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

## SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO

### ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 002/2026/GAB/PREF

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 24.851.511/0001-85, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO, com sede na Quadra AA SE 50, Avenida NS 2, s/n, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, Prédio - Paço Municipal, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF nº 24.851.511/0014-08, representada pelo Secretário-Chefe do Gabinete do Prefeito, Sr. CARLOS ANTÔNIO DA COSTA JÚNIOR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº 858 - NM, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.756, de 18 de julho de 2025, RESOLVE dispensar a licitação na forma ordinária, especificamente quanto à sua inexigibilidade, com fundamento no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, e no art. 60 do Decreto Municipal nº 2.461/2023, formalizado nos autos do processo administrativo nº 1078/2026, que tem como objetivo a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, para a filiação institucional do Município de Palmas à Frente Nacional de Prefeitas e Prefeitos - FNP, associação de representação de municípios, de abrangência nacional, de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 05.703.933/0001-69, destinada ao fortalecimento da articulação federativa, da representação institucional e do apoio técnico à gestão pública municipal, mediante pagamento de contribuição associativa anual. Fica, assim, adjudicado e homologado o objeto da presente contratação direta por inexigibilidade em favor da FRENTE NACIONAL DE PREFEITAS E PREFEITOS - FNP, sendo o valor global da contratação correspondente à contribuição associativa anual, no montante de R\$ 159.153,00 (cento e cinquenta e nove mil, cento e cinquenta e três reais), conforme critérios estatutários da entidade e documentação constante dos autos.

Palmas/TO, 26 de janeiro de 2026.

CARLOS ANTÔNIO DA COSTA JÚNIOR  
Secretário-Chefe da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito  
ATO Nº 858 - NM, de 18 de julho de 2025

### EXTRATO DO DESPACHO DECISÓRIO Nº 001/2026/GAB/PREF

PROCESSO ELETRÔNICO: 00000.0.012492/2025

REFERÊNCIA: TERMO DE FOMENTO Nº 001/2025

EMENDA: EPI20250099A

CONVENENTE: INSTITUTO BRASIL ADENTRO - IBA

OBJETO: Relatório da Prestação Final de Contas referente aos recursos liberados por meio do Termo de Fomento nº 001/2025 para a realização do Projeto "Laços de Amor", decorrente da Emenda Parlamentar Impositiva EPI20250099A de autoria da Vereadora Solange Duailibe, avaliado como regular e, com base no Parecer Conclusivo de Análise de Prestação de Contas emitido pelo gestor da parceria, que concluiu pelo cumprimento do objeto mediante a aplicação dos recursos que lhe foram destinados (NUP 9.392220/2025), assim como no Parecer de Admissibilidade da Prestação de Contas emitido Órgão Central de Controle Interno (NUP 9.474138/2025), decisivo pela sua aprovação sem ressalvas.

BASE LEGAL: MP Nº 10/2025, Decreto Nº 2.793/2025, Processo Administrativo Físico nº 2025001522 e Processos Digitais NUP nº 00000.0.012492/2025 e nº 00000.0.051116/2025.

DATA ASSINATURA: 21 de janeiro de 2026.

SIGNATÁRIO: Carlos Antônio da Costa Júnior, Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito.

## SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

### EXTRATO DO TERMO DE DECLARAÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 01/2025

PROCESSO FÍSICO: 2026000324

PROCESSO DIGITAL: 00000.0.003896/2026 (VOLUME 1)

ESPÉCIE: Termo de Declaração de Despesa de Exercício Anterior (DEA).

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Comunicação

CONTRATADA: V3BR LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA

**OBJETO:** Reconhecimento de despesa de exercício anterior e autorização de empenho dívida em favor da CONTRATADA pela contratação de empresa especializada em locação de estrutura durante a vigência do Contrato nº 007/2023 e seus aditivos.

**BASE LEGAL:** Art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964; c/c art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986; Decreto nº 2.648, de 27 de janeiro de 2025, bem como do art. 5º Portaria Conjunta nº 01/2025/SEPLAN/SEFIN/PGM/CGM.

**VALOR A PAGAR:** R\$ 7.063.774,72 (Sete milhões sessenta e três mil setecentos e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos).

**DATA DE ASSINATURA:** 22 de janeiro de 2026.

**SIGNATÁRIO:** Secretaria Municipal de Comunicação, representada por seu titular Élcio de Souza Mendes, CPF XXX.806.871-XX

## PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

### PORTRARIA N° 002 DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

**INSTITUI A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DESTINADA À CONDUÇÃO DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS PARA ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo ATO nº 859 - NM, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas, Edição nº 3.756, de 18 de julho de 2025, com fundamento ao art. 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei Municipal nº 3.173, de 8 de abril de 2025 e a Lei Municipal nº 3.095/2024, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Município de Palmas, define as atribuições e disciplina a carreira de Procurador do Município, e adota outras providências.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República de 1988.

CONSIDERANDO que esta Municipalidade necessita de Comissão instituída para apreciação de todas as modalidades de Licitações, referente a Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto nº 2.460/2023.

CONSIDERANDO a necessidade de garantir regularidade, transparéncia e segurança jurídica aos procedimentos de licitação para leilão de bens imóveis municipais, observando-se os princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade e eficiência.

#### RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Especial de Licitação, destinada a atuar na fase preparatória dos procedimentos administrativos relativos à alienação de bens imóveis municipais, regidos pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com efeitos a contar da data de sua publicação, indicados por suas respectivas Secretarias:

I - Procuradoria-Geral do Município

CAMILLA STEFANI SABOIA DOS SANTOS  
CAMILA RODRIGUES DE MATOS  
JOÃO LUCAS NASCIMENTO BRITO

II - Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

ANTONIO CARLOS BARBOZA JUNIOR

III - Secretaria Municipal da Fazenda

GIOVANE NEVES COSTA  
HERYKA KATTYELLE ALVES DOS SANTOS

Art. 2º A Comissão Especial de Licitação atuará de forma colegiada, observada a segregação de funções, sem prejuízo das competências da autoridade competente, bem como das manifestações jurídicas obrigatórias da Procuradoria-Geral do Município, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º Caberá à Comissão Especial de Licitação, no âmbito de suas atribuições:

I - planejar e conduzir os procedimentos licitatórios referentes ao leilão de bens imóveis municipais, no que se refere à fase preparatória;

II - elaborar, revisar e aprovar minutas de editais, termos de referência e demais documentos técnicos e administrativos necessários à instrução do certame;

III - elaborar atas, relatórios e pareceres relativos ao andamento do processo licitatório, no âmbito de suas atribuições preparatórias e de apoio ao certame;

IV - zelar pela observância dos princípios e normas estabelecidos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 2.460/2023, bem como demais atos normativos aplicáveis.

Art. 4º A Comissão Especial de Licitação atuará pelo prazo necessário à conclusão dos certames de alienação de bens imóveis previstos para o exercício de 2026, podendo tal prazo ser prorrogado mediante ato devidamente fundamentado pela Comissão, com a anuência da Procuradoria-Geral do Município.

Art. 5º Fica revogada, em sua integralidade, a Portaria nº 052, de 28 de outubro de 2025.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, aos 26 dias do mês de janeiro de 2026.

RENATO DE OLIVEIRA  
Procurador-Geral do Município ATO N° 859 - NM.

## CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

### CORREGEDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

#### PORTRARIA/GAB/CGM/CORG Mº 01/2026, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a instaurar Sindicância Investigativa no âmbito da Administração Pública Municipal sob o NUP nº 00000.0.0590033/2025 - Rito Sumário.

A CORREGEDORA-GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, nomeada pelo ATO nº 121 - NM, de 10 de janeiro de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela LEI Nº 3.173, DE 8 DE ABRIL DE 2025, especialmente no item 2.3, que versa sobre a competência do Corregedor-Geral, e tendo em vista o disposto nos artigos 167 a 171 da Lei Complementar 008, de 16 de novembro de 1999;

Considerando o teor do expediente encaminhado pelo Ministério Público do Estado do Tocantins, por meio da Notícia de Fato nº 2025.0010079 e Ofício nº 528/2025/15ª PJC - 15ª Promotoria de Justiça da Capital.

Considerando que também foram protocoladas denúncias

protocoladas tanto no Ministério das Mulheres, e Ouvidoria Municipal Geral.

Considerando o dever da Administração Pública de apurar, com fulcro nos princípios da legalidade, da legalidade, moralidade, imparcialidade e eficiência, eventuais fatos que possam configurar irregularidade funcional;

Considerando o Despacho 2493/2025/SEMUS/GAB/ASSEJUR e o Despacho CGM/CORGM nº 117/2025, que reconheceram a necessidade de apuração formal;

**RESOLVE:**

Art. 1º- Instaurar Sindicância Investigativa, sob rito sumário destinada à apuração de fatos relacionados à conduta funcional atribuídas ao servidor Iron de Souza Reis, matrícula funcional nº 160561, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviço em Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Palmas/TO.

Art. 2º Designar, no âmbito da Corregedoria-Geral do Município, a 2ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela PORTARIA/GAB/SETCI/CORGM Nº 16/2025, de 12 de março de 2025, para proceder à apuração de eventuais responsabilidades administrativas.

Parágrafo único. Caberá à Comissão promover a devida instrução processual, assegurando ao servidor o contraditório e a ampla defesa, com realização de todas as diligências necessárias à elucidação dos fatos e à eventual responsabilização administrativa.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa, para conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final.

Art. 4º Dê-se ciência desta Portaria ao servidor interessado e ao Ministério Público do Estado do Tocantins.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Palmas/TO, 22 de janeiro de 2026.

MARCELLA GONÇALVES DO VALE  
Corregedora-Geral do Município

**PORTARIA/GAB/CGM/CORGM Nº 02/2026,  
DE 22 DE JANEIRO DE 2026.**

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar  
sob o NUP 00000.0.071870/2025 - Rito Sumário

A CORREGEDORA-GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, nomeada pelo ATO nº 121 - NM, de 10 de janeiro de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela LEI Nº 3.173, DE 8 DE ABRIL DE 2025, especialmente no item 2.3, que versa sobre a competência do Corregedor-Geral, e tendo em vista o disposto nos artigos 172 a 175 da Lei Complementar 008, de 16 de novembro de 1999;

**RESOLVE:**

Art. 1º- Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de WANDERLIVIO PEREIRA DA SILVA, matrícula 413013511, ocupante o cargo de provimento efetivo Agente Administrativo Educacional, lotado na Secretaria Municipal de Educação, que em tese, configura o ilícito administrativo disciplinar tipificado no artigo 137, 138 c/c com o artigo 159, inciso II, todos da Lei Complementar nº 008/99.

Art. 2º Designar, no âmbito da Corregedoria-Geral do Município, a 2ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela PORTARIA/GAB/SETCI/CORGM Nº 16/2025, de 12 de março de 2025, para proceder à apuração de eventuais responsabilidades administrativas para a apuração de eventuais responsabilidades descritas no Ofício nº 2290/2025/GAB/ SEMED de 14 de outubro de 2025.

Parágrafo único. Caberá à Comissão promover a devida instrução processual, assegurando ao servidor o contraditório e a ampla defesa, com realização de todas as diligências necessárias à elucidação dos fatos e à eventual responsabilização administrativa.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa, para conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Palmas/TO, 22 de janeiro de 2026.

MARCELLA GONÇALVES DO VALE  
Corregedora-Geral do Município

**PORTARIA/GAB/CGM/CORGM Nº 03/2026,  
DE 22 DE JANEIRO DE 2026.**

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar  
sob o NUP 00000.0.076535/2025 - Rito Sumário

A CORREGEDORA-GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, nomeada pelo ATO nº 121 - NM, de 10 de janeiro de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela LEI Nº 3.173, DE 8 DE ABRIL DE 2025, especialmente no item 2.3, que versa sobre a competência do Corregedor-Geral, e tendo em vista o disposto nos artigos 172 a 175 da Lei Complementar 008, de 16 de novembro de 1999;

**RESOLVE:**

Art. 1º- Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de KATIA CILENE RODRIGUES DE SOUSA WERNECHE, matrícula 132681, ocupante o cargo de provimento efetivo Técnico em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, que em tese, configura o ilícito administrativo disciplinar tipificado no artigo 137, c/c com o artigo 159, inciso II, todos da Lei Complementar nº 008/99.

Art. 2º Designar, no âmbito da Corregedoria-Geral do Município, a 2ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela PORTARIA/GAB/SETCI/CORGM Nº 16/2025, de 12 de março de 2025, para proceder à apuração de eventuais responsabilidades administrativas para a apuração de eventuais responsabilidades descritas no Ofício nº 11035/2025/ GGRTS/SEMUS de 11 de novembro de 2025.

§1º Caberá à Comissão promover a devida instrução processual, assegurando a servidora o contraditório e a ampla defesa, com realização de todas as diligências necessárias à elucidação dos fatos e à eventual responsabilização administrativa.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa, para conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Palmas/TO, 22 de janeiro de 2026.

MARCELLA GONÇALVES DO VALE  
Corregedora-Geral do Município

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

### EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N° 08 AO CONTRATO N° 007/2018

PROCESSO: 2018009045

PROCESSO DIGITAL NUP: 00000.0.020191/2024.

ESPÉCIE: LOCAÇÃO DE IMÓVEL. CONTRATO N° 007/2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.

CONTRATADA: SANTOS PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA.

OBJETO: Locação do imóvel localizado na Av. JK Lt. 28<sup>a</sup>, Conj.01 Quadra ACNE 01, Edifício Via Nobre Empresarial.

APOSTILAMENTO:

Consignar a exclusão da UNIDADE GESTORA2100 - Secretaria do Gabinete do Prefeito;

Consignar a inclusão da UNIDADE GESTORA1700 - Secretaria Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal na cláusula sétima do contrato como participante.

BASE LEGAL: art. 65, § 8º da Lei n° 8.666/93 e a justificativa constante no NUP nº 00000.9.021753/2026.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ/MF 24.851.511/0001-85, com sede na Quadra 502 Sul, Av. NS 02, Prédio Buriti, 1º Andar, nesta Capital, neste ato representada pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, CNPJ/MF Nº 24.851.511/0019-04, com sede na ACSU-SE 50, Av. NS-02, Conj. 1, Ed. Buriti, CEP: 77.021-658, por meio do Secretário Executivo ERON BRINGEL COELHO, ATO Nº 28 - DSG, publicado no DOM nº 3.868 de 06 de Janeiro de 2026, portador do CPF nº xxx.812.251-xx, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa SANTOS PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.246.031/0001-76, com sede na 204 sul (ARSE 21), alameda Perdizes, QI-10, Lote 18, Plano Diretor Sul - CEP 77020-482, Palmas - TO, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada, por JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS JUNIOR, inscrito no CPF/MF nº xxx.826.327-xx e RG xxx3138x-x SSP/RJ.

DATA DA ASSINATURA: 23 de janeiro de 2026.

### EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N° 07 AO CONTRATO N° 008/2018

PROCESSO: 2018009030

PROCESSO DIGITAL NUP: 00000.0.020157/2024.

ESPÉCIE: LOCAÇÃO DE IMÓVEL. CONTRATO N° 008/2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.

CONTRATADA: SANTOS PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA.

OBJETO: Locação do imóvel localizado na Av. JK Lt. 28<sup>a</sup>, Conj.01 Quadra ACNE 01, Edifício Via Nobre Empresarial.

APOSTILAMENTO:

Consignar a inclusão da UNIDADE GESTORA2100 - Secretaria Municipal Extraordinária de Cooperação Federativa - Secretaria do Gabinete do Prefeito, na cláusula sétima do contrato como participante.

BASE LEGAL: art. 65, § 8º da Lei n° 8.666/93 e a justificativa constante no NUP nº 00000.9.022427/2026.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ/MF 24.851.511/0001-85, com sede na Quadra 502 Sul, Av. NS 02, Prédio Buriti, 1º Andar, nesta Capital, neste ato representada pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, CNPJ/MF Nº 24.851.511/0019-04, com sede na ACSU-SE 50, Av. NS-02, Conj. 1, Ed. Buriti, CEP: 77.021-658, por meio do Secretário Executivo ERON BRINGEL COELHO, ATO Nº 28 - DSG, publicado no DOM nº 3.868 de 06 de Janeiro de 2026, portador do CPF nº xxx.812.251-xx, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa SANTOS PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.246.031/0001-76, com sede na 204 sul (ARSE 21), alameda Perdizes, QI-10, Lote 18, Plano Diretor Sul - CEP 77020-482, Palmas - TO, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada, por JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS JUNIOR, inscrito no CPF/MF nº xxx.826.327-xx e RG xxx3138x-x SSP/RJ.

DATA DA ASSINATURA: 23 de janeiro de 2026.

### EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N° 05 AO CONTRATO N° 040/2020

PROCESSO: 2020030600

PROCESSO DIGITAL NUP: 00000.0.020173/2024.

ESPÉCIE: LOCAÇÃO DE IMÓVEL. CONTRATO N° 040/2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.

CONTRATADA: SANTOS PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA.

OBJETO: Locação do imóvel localizado na Av. JK Lt. 28<sup>a</sup>, Conj.01 Quadra ACNE 01, Edifício Via Nobre Empresarial.

APOSTILAMENTO:

Consignar a inclusão das Unidades Gestoras 2100 - Secretaria Municipal Extraordinária de Relações Institucionais e Gabinete do Vice Prefeito - Secretaria do Gabinete do Prefeito, 5000 - Secretaria Municipal de Articulação Comunitária, na cláusula sétima do contrato como participante.

BASE LEGAL: art. 65, § 8º da Lei n° 8.666/93 e a justificativa constante no NUP nº 00000.9.022751/2026.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ/MF 24.851.511/0001-85, com sede na Quadra 502 Sul, Av. NS 02, Prédio Buriti, 1º Andar, nesta Capital, neste ato representada pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, CNPJ/MF Nº 24.851.511/0019-04, com sede na ACSU-SE 50, Av. NS-02, Conj. 1, Ed. Buriti, CEP: 77.021-658, por meio do Secretário Executivo ERON BRINGEL COELHO, ATO Nº 28 - DSG, publicado no DOM nº 3.868 de 06 de Janeiro de 2026, portador do CPF nº xxx.812.251-xx, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa SANTOS PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.246.031/0001-76, com sede na 204 sul (ARSE 21), alameda Perdizes, QI-10, Lote 18, Plano Diretor Sul - CEP 77020-482, Palmas - TO, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada, por JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS JUNIOR, inscrito no CPF/MF nº xxx.826.327-xx e RG xxx3138x-x SSP/RJ.

DATA DA ASSINATURA: 23 de janeiro de 2026.

### SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

#### PORTARIA N° 73/SECEX-GEP/SEPLAN, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 1.295 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.820, de 20 de outubro de 2025, combinado com a Portaria nº 087/GAB/SEPLAN, de 24 de outubro de 2025, que o delega competências para a prática de atos administrativos relativos à gestão de pessoal, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.825, de 27 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR a Licença para o Desempenho de Mandato Classista ao(a) servidor(a) MARTA CARDOSO ROCHA, matrícula nº 413020895, ocupante do cargo de ANALISTA EM SAÚDE - FARMACÉUTICO/BIOQUÍMICO, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, eleito(a) para o cargo de Vice-Presidente do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Tocantins - CRF/TO, pelo período de 1º/01/2026 a 31/12/2027, nos termos do art. 102, da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999, alterada pela Lei complementar nº 308/14 e nos documentos constantes dos autos nº 00000.0.002042/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data supracitada.

Palmas, 26 de janeiro de 2026.

DIEGO BOTELHO AZEVEDO  
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

#### PORTARIA N° 74/SECEX-GEP/SEPLAN, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 1.295 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.820, de 20 de outubro de 2025, combinado com a Portaria nº 087/GAB/SEPLAN, de 24 de

outubro de 2025, que o delega competências para a prática de atos administrativos relativos à gestão de pessoal, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.825, de 27 de outubro de 2025,

**RESOLVE:**

Art. 1º INDEFERIR o pedido de concessão da Licença para Tratar de Interesses Particulares do (a) servidor (a) ESTEFANIA HOLANDA CARVALHO, matrícula nº 413024626, ocupante do cargo de TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO EM ENFERMAGEM, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com fundamento nos documentos constantes nos autos nº 00000.0.077064/2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 26 de janeiro de 2026.

DIEGO BOTELHO AZEVEDO  
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

## SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES

### AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO N° 058/2025

A Superintendência de Licitações, torna público o resultado do Pregão Eletrônico N° 058/2025, cujo objeto é a futura contratação de empresa para fornecimento de materiais de copa e cozinha, instruído no processo NUP: 00000.0.055701/2025, de interesse da SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO, sendo adjudicados/homologados os itens: 07,08,09,10,11,12,23,42,49,51,53 e 54 à empresa: AMPLA COMERCIAL EIRELI - CNPJ nº: 05.891.838/0001-36, no valor total de: R\$ 11.155,30 (onze mil, cento e cinquenta e cinco reais e trinta centavos), os itens: 03,04,15,24,25,26,27,28,29, 30,35,36,43,44,45,47,48,50 e 52 à empresa: BKS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS - LTDA, CNPJ Nº 59.745.964/0001-01 no valor total de: R\$ 40.589,92 (quarenta mil, quinhentos e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos), o item: 46 à empresa: CAMPOS SOLUÇÕES ATACADISTAS LTDA, CNPJ Nº 60.915.736/0001-11, no valor total de: R\$ 1.742,48 (um mil, setecentos e quarenta e dois reais e quarenta e oito centavos), o item: 05 à empresa: MACRO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 23.384.022/0001-06, no valor total de: R\$ 518,21 (quinhentos e dezotto reais e vinte e um centavos), os itens: 02,14,20,21,40 e 41 à empresa: PAULISTA IND E COM LTDA, CNPJ Nº 06.285.410/0001-02 no valor total de: R\$ 8.952,68 (oitocentos e cinquenta e dois reais e sessenta e oito centavos), os itens: 06,18,22,31,32,33,34,38,39 e 55 à empresa: SETE DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 45.591.859/0001-50, no valor total de: R\$ 14.737,85 (quatorze mil, setecentos e trinta e sete reais e oitenta e cinco centavos), os itens: 16,17 e 19 à empresa: STRATEGIX NEGÓCIOS PÚBLICOS LTDA, CNPJ Nº 59.485.496/0001-83, no valor total de R\$ 37.861,50 (trinta e sete mil, oitocentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos), os itens: 01 e 37 à empresa: VILAS BOAS - COM. ATAC. DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 42.188.247/0001-23, no valor total de: R\$ 11.222,65 (onze mil, duzentos e vinte e dois reais e sessenta e cinco centavos).

Palmas - TO, 27 de janeiro de 2026.

Andria Moreira Barreira  
Pregoeira

### AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N° 003/2026 EXCLUSIVO PARA ME/EPP

NUP: 00000.0.082192/2025

OBJETO: Aquisição de insumos de enfermagem - seringas e esparadrapo.

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde.

OBTENÇÃO EDITAL: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

RECEBIMENTO PROPOSTAS: 27/01/2026 - 30/01/2026 (18h00min - 08h59min).

FASE DE LANCES: 30/01/2026 - 09h00min às 15h00min.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: 3212-7243/7244 ou [compraselicitacoes@palmas.to.gov.br](mailto:compraselicitacoes@palmas.to.gov.br).

Palmas/TO, 27 de janeiro de 2026.

Antonio Luiz Cardozo Brito  
Superintendente de Licitações

## SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DA MULHER

### PORTARIA N° 002/2026, DE 26 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de Benefício Eventual Emergencial às famílias em situação de vulnerabilidade temporária decorrente de desastre natural, no âmbito da Política Municipal de Assistência Social, e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E DA MULHER de Palmas, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, conforme estabelecido nos artigos 10 e 11 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, que dispõe sobre a estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas-TO, e em conformidade com o ATO nº 1262 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.816, de 15 de outubro de 2025,

CONSIDERANDO que a Política de Assistência Social, conforme previsto na Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS (Lei nº 8.742/1993), constitui direito do cidadão e dever do Estado;

CONSIDERANDO que o Sistema Único de Assistência Social - SUAS garante a proteção social, a vigilância socioassistencial e a defesa e garantia de direitos, visando assegurar o direito à vida, à redução de danos, à prevenção de riscos, à ampliação da capacidade protetiva das famílias e à proteção social de indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade, pobreza e outras expressões da questão social;

CONSIDERANDO os Decretos nº 2.840/2026 e nº 2.841/2020 publicados no dia 10 de janeiro de 2026, que declara a situação de emergência nas áreas atingidas pelo desastre natural classificado como vendaval (COBRADE 1.3.2.1.5), com validade inicial de 180 dias e regulamenta, em caráter excepcional e temporário, os procedimentos de apoio à população, inclusive a concessão de benefícios eventuais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 22 da LOAS, que define os benefícios eventuais como provisões suplementares e provisórias concedidas em situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública;

CONSIDERANDO as Orientações Técnicas sobre os Benefícios Eventuais no SUAS e a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, que instituem o Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências (BRASIL, 2009);

CONSIDERANDO que a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - SETAS, órgão gestor da Política Estadual de Assistência Social, possui, entre suas competências, o cofinanciamento dos benefícios eventuais aos municípios, regulamentado pelo Decreto nº 5.603, de 13 de março de 2017, e pela Portaria SETAS nº 76, de 30 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO que o repasse do Cofinanciamento dos Benefícios Eventuais Emergencial será transferido do Fundo Estadual para o Fundo Municipal de Assistência Social do município de Palmas, em regime de urgência, para concessão do benefício em forma de pecúnia, destinado a 200 (duzentas) famílias impactadas pelo desastre, devidamente identificadas pelo Município;

**RESOLVE:**

Art. 1º Regulamentar, no âmbito da Política Municipal de Assistência Social de Palmas - TO, a concessão de Benefício Eventual Emergencial, em forma de pecúnia, destinado às famílias em situação de vulnerabilidade temporária decorrente do desastre natural classificado como vendaval (COBRADE 1.3.2.1.5).

Art. 2º O benefício será concedido em parcela única, a 200 (duzentas) famílias, no valor de R\$ 1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais) por família, totalizando o valor de R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais). A despesa será custeada com recursos oriundos das Transferências Oriundas do Fundo Estadual de Assistência Social - fonte 1661.

Art. 3º A seleção das famílias beneficiárias observará os seguintes critérios socioassistenciais:

- I - Maior impacto estrutural na residência;
- II - Perda de eletrodomésticos e móveis;
- III - Composição familiar numerosa com:
- IV - crianças;
- V - idosos;
- VI - pessoas com deficiência.

Art. 4º As equipes técnicas da Secretaria Municipal de Ação Social e da Mulher realizarão visitas domiciliares às famílias selecionadas, com a finalidade de verificar as condições socioassistenciais, conforme os critérios estabelecidos nesta Portaria.

§ 1º Os técnicos sociais emitirão parecer social, conforme instrumental elaborado para esta finalidade, que deverá ser preenchido, devidamente assinado pelo Técnico e pelo responsável familiar indicado no referido instrumental.

§ 2º O instrumental técnico devidamente preenchido e assinado constituirá documento comprobatório para fins de concessão, registro e controle do benefício.

Art. 5º O Benefício Eventual Emergencial será concedido em forma de pecúnia, por meio de conta social em nome do responsável familiar identificado no instrumental técnico.

Art. 6º A operacionalização, execução, acompanhamento, registro e prestação de contas do benefício ocorrerão no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Ação Social e da Mulher, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E DA MULHER, em Palmas-TO, aos 26 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

POLYANNA MARQUES TEIXEIRA  
Secretária Municipal de Ação Social e da Mulher  
ATO N° 1262 - NM

## SECRETARIA DE MOBILIDADE, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

### PORTRARIA/SEMPDU/Nº 003, DE 07 DE JANEIRO DE 2026.

Aprova a rerratificação da nomenclatura do Logradouro do Lote 05, quadra 26 do loteamento Taquaralto 1 Etapa Folha 02, rerratificando-os nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, Art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a rerratificação da nomenclatura do logradouro do lote 05, quadra 26 do loteamento Taquaralto 1 Etapa Folha 02. Onde lê-se: "Rua P-07", leia-se: "8,00 metros de frente com a Rua P-06". Esta alteração, objeto do processo nº 83083/2025, está aprovada, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa  
Secretário Municipal de Mobilidade, Planejamento e  
Desenvolvimento Urbano  
ATO N° 1.261 - NM.

### PORTARIA 17/GAB/SEMPDU

Placa: HPL-8184  
Auto de Infração: E107250338

O Secretário Municipal de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano - SEMPDU, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 80, IV da Lei Orgânica do Município de Palmas e com fulcro na Lei Municipal nº 3.173 de 08 de abril de 2025; no art. 24, XXII, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e no disposto nas Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, em especial as Resoluções nº 723, de 06 de fevereiro de 2018, e nº 844, de 09 de abril de 2021, bem como demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, observados o princípio do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa, assegurados no art. 5º, incisos LIV e LV, da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER a CNH do(a) condutor(a) ANTÔNIO VANDEVALDO DA SILVA, CPF nº XXX.013.392.XX, nos termos do artigo 261, II do Código de Trânsito Brasileiro, pelo período de 12 meses, a contar de 21 de janeiro de 2026.

Art. 2º Dê-se ciência ao interessado, à Gerência de Sistemas e Registros Nacionais/Renach do Detran, à Gerência de Habilitação do Detran e aos Agentes de Trânsito Estaduais e Municipais para as providências cabíveis.

Art. 3º Determinar que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação ocorra exclusivamente após o transcurso integral do período de suspensão aplicado, condicionada, ainda, ao pleno atendimento de todas as exigências legais cabíveis.

Art. 4º Essa Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Secretário de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano, em Palmas-TO, 23 de janeiro de 2026.

Israel Henrique de Melo Sousa  
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

### PORTARIA 20/GAB/SEMPDU

Placa: QKJ-3896  
Auto de Infração: E107300271

O Secretário Municipal de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano - SEMPDU, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 80, IV da Lei Orgânica do Município de Palmas e com fulcro na Lei Municipal nº 3.173 de 08 de abril de 2025; no art. 24, XXII, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e no disposto nas Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, em especial as Resoluções nº 723, de 06 de fevereiro de 2018, e nº 844, de 09 de abril de 2021, bem como demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, observados o princípio do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa, assegurados no art. 5º, incisos LIV e LV, da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER a CNH do(a) condutor(a) DANIEL GONCALVES MARTINS, CPF nº XXX.233.491.XX, nos termos do artigo 261, II do Código de Trânsito Brasileiro, pelo período de 8 meses, a contar de 21 de janeiro de 2026.

Art. 2º Dê-se ciência ao interessado, à Gerência de Sistemas e Registros Nacionais/Renach do Detran, à Gerência de Habilitação do Detran e aos Agentes de Trânsito Estaduais e Municipais para as providências cabíveis.

Art. 3º Determinar que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação ocorra exclusivamente após o transcurso integral do período de suspensão aplicado, condicionada, ainda, ao pleno atendimento de todas as exigências legais cabíveis.

Art. 4º Essa Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Secretário de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano, em Palmas-TO, 23 de janeiro de 2026

Israel Henrique de Melo Sousa  
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

**PORATARIA 21/GAB/SEMPDU**

Placa:QKJ-3895  
Auto de Infração:E107300273

Gabinete do Secretário de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano - SEMPDU, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 80, IV da Lei Orgânica do Município de Palmas e com fulcro na Lei Municipal nº 3.173 de 08 de abril de 2025; no art. 24, XXII, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e no disposto nas Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, em especial as Resoluções nº 723, de 06 de fevereiro de 2018, e nº 844, de 09 de abril de 2021, bem como demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, observados o princípio do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa, assegurados no art. 5º, incisos LIV e LV, da Constituição Federal,

**RESOLVE:**

Art. 1º SUSPENDER a CNH do(a) condutor(a) MAURICIO CANDIDO LUIS, CPF nº XXX.367.111.XX, nos termos do artigo 261, II do Código de Trânsito Brasileiro, pelo período de 8 meses, a contar de 21 de janeiro de 2026.

Art. 2º Dê-se ciência ao interessado, à Gerência de Sistemas e Registros Nacionais/Renach do Detran, à Gerência de Habilitação do Detran e aos Agentes de Trânsito Estaduais e Municipais para as providências cabíveis.

Art. 3º Determinar que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação ocorra exclusivamente após o transcurso integral do período de suspensão aplicado, condicionada, ainda, ao pleno atendimento de todas as exigências legais cabíveis.

Art. 4º Essa Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Secretário de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano - SEMPDU, em Palmas-TO, 23 de janeiro de 2026.

Israel Henrique de Melo Sousa  
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

**PORATARIA 37/GAB/SEMPDU**

Placa:QKL-7179  
Auto de Infração: E107075497

O Secretário Municipal de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano - SEMPDU, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 80, IV da Lei Orgânica do Município de Palmas e com fulcro na Lei Municipal nº 3.173 de 08 de abril de 2025; no art. 24, XXII, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e no disposto nas Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, em especial as Resoluções nº 723, de 06 de fevereiro de 2018, e nº 844, de 09 de abril de 2021, bem como demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, observados o princípio do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa, assegurados no art. 5º, incisos LIV e LV, da Constituição Federal,

**RESOLVE:**

Art. 1º SUSPENDER a CNH do(a) condutor(a) AILTON PEREIRA DOS SANTOS, CPF nº XXX.790.251.XX, nos termos do artigo 261, II do Código de Trânsito Brasileiro, pelo período de 6 meses, a contar de 21 de janeiro de 2026.

Art. 2º Dê-se ciência ao interessado, à Gerência de Sistemas e Registros Nacionais/Renach do Detran, à Gerência de Habilitação do Detran e aos Agentes de Trânsito Estaduais e Municipais para as providências cabíveis.

Art. 3º Determinar que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação ocorra exclusivamente após o transcurso integral do período de suspensão aplicado, condicionada, ainda, ao pleno atendimento de todas as exigências legais cabíveis.

Art. 4º Essa Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Secretário de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano, em Palmas-TO, 23 de janeiro de 2026.

Israel Henrique de Melo Sousa  
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

**PORATARIA 57/GAB/SEMPDU**

Placa:OLJ-9A39  
Auto de Infração:P000001534

O Secretário Municipal de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano - SEMPDU, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 80, IV da Lei Orgânica do Município de Palmas e com fulcro na Lei Municipal nº 3.173 de 08 de abril de 2025; no art. 24, XXII, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e no disposto nas Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, em especial as Resoluções nº 723, de 06 de fevereiro de 2018, e nº 844, de 09 de abril de 2021, bem como demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, observados o princípio do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa, assegurados no art. 5º, incisos LIV e LV, da Constituição Federal,

**RESOLVE:**

Art. 1º SUSPENDER a CNH do(a) condutor(a) IGOR GUSTAVO VELOSO DE SOUZA, CPF nº XXX.680.751.XX, nos termos do artigo 261, II do Código de Trânsito Brasileiro, pelo período de 6 meses, a contar de 21 de janeiro de 2026.

Art. 2º Dê-se ciência ao interessado, à Gerência de Sistemas e Registros Nacionais/Renach do Detran, à Gerência de Habilitação do Detran e aos Agentes de Trânsito Estaduais e Municipais para as providências cabíveis.

Art. 3º Determinar que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação ocorra exclusivamente após o transcurso integral do período de suspensão aplicado, condicionada, ainda, ao pleno atendimento de todas as exigências legais cabíveis.

Art. 4º Essa Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Secretário de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano, em Palmas-TO, 23 de janeiro de 2026

Israel Henrique de Melo Sousa  
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

**PORATARIA 58/GAB/SEMPDU**

Placa:DDT-8D24  
Auto de Infração:P000001542

O Secretário Municipal de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano - SEMPDU, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 80, IV da Lei Orgânica do Município de Palmas e com fulcro na Lei Municipal nº 3.173 de 08 de abril de 2025; no art. 24, XXII, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e no disposto nas Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, em especial as Resoluções nº 723, de 06 de fevereiro de 2018, e nº 844, de 09 de abril de 2021, bem como demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, observados o princípio do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa, assegurados no art. 5º, incisos LIV e LV, da Constituição Federal,

**RESOLVE:**

Art. 1º SUSPENDER a CNH do(a) condutor(a) ARIDEUZA NONATO DE OLIVEIRA, CPF nº XXX.808.171.XX, nos termos do artigo 261, II do Código de Trânsito Brasileiro, pelo período de 6 meses, a contar de 21 de janeiro de 2026.

Art. 2º Dê-se ciência ao interessado, à Gerência de Sistemas e Registros Nacionais/Renach do Detran, à Gerência de Habilitação do Detran e aos Agentes de Trânsito Estaduais e Municipais para as providências cabíveis.

Art. 3º Determinar que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação ocorra exclusivamente após o transcurso integral do período de suspensão aplicado, condicionada, ainda, ao pleno atendimento de todas as exigências legais cabíveis.

Art. 4º Essa Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Secretário de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano, em Palmas-TO, 23 de janeiro de 2026

Israel Henrique de Melo Sousa  
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

**PORATARIA 65/GAB/SEMPDU**

Placa: MWP-8236  
Auto de Infração: E107125030

Gabinete do Secretário de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano - SEMPDU, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 80, IV da Lei Orgânica do Município de Palmas e com fulcro na Lei Municipal nº 3.173 de 08 de abril de 2025; no art. 24, XXII, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e no disposto nas Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, em especial as Resoluções nº 723, de 06 de fevereiro de 2018, e nº 844, de 09 de abril de 2021, bem como demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, observados o princípio do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa, assegurados no art. 5º, incisos LIV e LV, da Constituição Federal,

**RESOLVE:**

Art. 1º SUSPENDER a CNH do(a) condutor(a) JEAN GOMES DE ARRUDA, CPF nº XXX.235.481.XX, nos termos do artigo 261, II do Código de Trânsito Brasileiro, pelo período de 12 meses, a contar de 21 de janeiro de 2026.

Art. 2º Dê-se ciência ao interessado, à Gerência de Sistemas e Registros Nacionais/Renach do Detran, à Gerência de Habilitação do Detran e aos Agentes de Trânsito Estaduais e Municipais para as providências cabíveis.

Art. 3º Determinar que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação ocorra exclusivamente após o transcurso integral do período de suspensão aplicado, condicionada, ainda, ao pleno atendimento de todas as exigências legais cabíveis.

Art. 4º Essa Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Secretário de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano - SEMPDU, em Palmas-TO, 23 de janeiro de 2026.

Israel Henrique de Melo Sousa  
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

**PORATARIA 66/GAB/SEMPDU**

Placa: RMA-2D15  
Auto de Infração: P000001124

O Secretário Municipal de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano - SEMPDU, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 80, IV da Lei Orgânica do Município de Palmas e com fulcro na Lei Municipal nº 3.173 de 08 de abril de 2025; no art. 24, XXII, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e no disposto nas Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, em especial as Resoluções nº 723, de 06 de fevereiro de 2018, e nº 844, de 09 de abril de 2021, bem como demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, observados o princípio do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa, assegurados no art. 5º, incisos LIV e LV, da Constituição Federal,

**RESOLVE:**

Art. 1º SUSPENDER a CNH do(a) condutor(a) FRANCISCO OLIVEIRA ROCHA FILHO, CPF nº XXX.406.101.XX, nos termos do artigo 261, II do Código de Trânsito Brasileiro, pelo período de 6 meses, a contar de 21 de janeiro de 2026.

Art. 2º Dê-se ciência ao interessado, à Gerência de Sistemas e Registros Nacionais/Renach do Detran, à Gerência de Habilitação do Detran e aos Agentes de Trânsito Estaduais e Municipais para as providências cabíveis.

Art. 3º Determinar que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação ocorra exclusivamente após o transcurso integral do período de suspensão aplicado, condicionada, ainda, ao pleno atendimento de todas as exigências legais cabíveis.

Art. 4º Essa Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Secretário de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano, em Palmas-TO, 23 de janeiro de 2026

Israel Henrique de Melo Sousa  
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

**PORATARIA 67/GAB/SEMPDU**

Placa: SCN-5C74  
Auto de Infração: P000001169

O Secretário Municipal de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano - SEMPDU, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 80, IV da Lei Orgânica do Município de Palmas e com fulcro na Lei Municipal nº 3.173 de 08 de abril de 2025; no art. 24, XXII, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e no disposto nas Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, em especial as Resoluções nº 723, de 06 de fevereiro de 2018, e nº 844, de 09 de abril de 2021, bem como demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, observados o princípio do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa, assegurados no art. 5º, incisos LIV e LV, da Constituição Federal,

**RESOLVE:**

Art. 1º SUSPENDER a CNH do(a) condutor(a) MANOEL SERGIO ALVES TEIXEIRA, CPF nº XXX.449.588.XX, nos termos do artigo 261, II do Código de Trânsito Brasileiro, pelo período de 6 meses, a contar de 21 de janeiro de 2026.

Art. 2º Dê-se ciência ao interessado, à Gerência de Sistemas e Registros Nacionais/Renach do Detran, à Gerência de Habilitação do Detran e aos Agentes de Trânsito Estaduais e Municipais para as providências cabíveis.

Art. 3º Determinar que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação ocorra exclusivamente após o transcurso integral do período de suspensão aplicado, condicionada, ainda, ao pleno atendimento de todas as exigências legais cabíveis.

Art. 4º Essa Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Secretário de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano, em Palmas-TO, 23 de janeiro de 2026

Israel Henrique de Melo Sousa  
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

**PORATARIA 71/GAB/SEMPDU**

Placa: OYB-3013  
Auto de Infração: E105426542

O Secretário Municipal de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano - SEMPDU, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 80, IV da Lei Orgânica do Município de Palmas e com fulcro na Lei Municipal nº 3.173 de 08 de abril de 2025; no art. 24, XXII, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e no disposto nas Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, em especial as Resoluções nº 723, de 06 de fevereiro de 2018, e nº 844, de 09 de abril de 2021, bem como demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, observados o princípio do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa, assegurados no art. 5º, incisos LIV e LV, da Constituição Federal,

**RESOLVE:**

Art. 1º SUSPENDER a CNH do(a) condutor(a) ENEILTON ALVES DE SOUZA, CPF nº XXX.401.811.XX, nos termos do artigo 261, II do Código de Trânsito Brasileiro, pelo período de 8 meses, a contar de 21 de janeiro de 2026.

Art. 2º Dê-se ciência ao interessado, à Gerência de Sistemas e Registros Nacionais/Renach do Detran, à Gerência de Habilitação do Detran e aos Agentes de Trânsito Estaduais e Municipais para as providências cabíveis.

Art. 3º Determinar que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação ocorra exclusivamente após o transcurso integral do período de suspensão aplicado, condicionada, ainda, ao pleno atendimento de todas as exigências legais cabíveis.

Art. 4º Essa Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Secretário de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano - SEMPDU, em Palmas-TO, 23 de janeiro de 2026

Israel Henrique de Melo Sousa  
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE  
DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR  
POR INFRAÇÃO ESPECÍFICA Nº 01/2026**

Com base na Instrução Normativa nº. 001, constante do DOM n. 3.799 de 19 de setembro de 2025 e tendo em vista o disposto nos artigos 24, inciso XXII da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), bem como nas Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, em especial as Resoluções nº 723, de 06 de fevereiro de 2018, e nº 844, de 09 de abril de 2021.

Ficam NOTIFICADOS os condutores abaixo relacionados da instauração de processo administrativo de suspensão do direito de dirigir, em decorrência do cometimento de infração de trânsito específica.

O recurso poderá ser protocolado presencialmente, em qualquer unidade do Resolve Palmas; e online, por meio do portal oficial: <https://cidadao.palmas.to.gov.br/>.

Total de Autos: 58

**Israel Henrique de Melo Sousa  
Secretário Municipal de Mobilidade, Planejamento e  
Desenvolvimento Urbano**

Nome Condutor	Nº Processo	Ait	Data Infração	Enquad / Desd	Placa	Prazo para defesa	Órgão CNH
ENEILTON ALVES DE SOUZA	202500148	E105426542	20/08/2024	Conduzir motocicleta/ciclomotor/transitando s/ condutor com propria segurança - 70722	OY93013	09/03/2026	DETRAN/TO
AILTON PEREIRA DOS SANTOS	202500150	E107075497	07/07/2024	Conduzir motocicleta, motoneta ou ciclomotor sem capacete de proteção - 70722	QKL7179	09/03/2026	DETRAN/TO
JEAN GOMES DE ARRUDA	202500151	E107125030	23/08/2024	DIRIGIR SOB A INFLUÊNCIA DE ÁCOOL - 61961	MWP8236	09/03/2026	DETRAN/TO
ANTÔNIO VANDEWALDO DA SILVA	202500152	E107250338	26/07/2024	Rec sub test. ex clin., perci ou proq c/perm cem inf absolu psc for art. 17/20	HPL8184	09/03/2026	DETRAN/TO
DANIEL GONCALVES MARTINS	202500153	E10730271	20/07/2024	TRANSPOR BLINDADO VIAR/OPOLICAL - 60760	QJK3896	09/03/2026	DETRAN/TO
MAURICIO CANDIDO LUIS	202500154	E10730273	20/07/2024	UTILIZAR SE DE VEÍCULO PARA DEMONSTRAR OU EXIBIR MANOBRA PROIBIDA - 70722	QJK3898	09/03/2026	DETRAN/TO
FRANCISCO OLIVEIRA ROCHA FILHO	202500161	P000001124	22/06/2024	TRANSTAR EM VELOCIDADE SUPERIOR A MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 50% - 74710	RMA2015	09/03/2026	DETRAN/TO
MANOEL SERGIO ALVES TEIXEIRA	202500162	P000001169	22/06/2024	TRANSTAR EM VELOCIDADE SUPERIOR A MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 50% - 74710	SCN6C74	09/03/2026	DETRAN/TO
IGOR GUSTAVO VELOSO DE SOUZA	202500165	P000001534	27/06/2024	TRANSTAR EM VELOCIDADE SUPERIOR A MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 50% - 74710	OLJ6A39	09/03/2026	DETRAN/TO
ARIDEULZA NOHATO DE OLIVEIRA	202500166	P000001542	27/06/2024	TRANSTAR EM VELOCIDADE SUPERIOR A MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 50% - 74710	DDT8024	09/03/2026	DETRAN/TO
JONATAS RIBEIRO DE SOUSA	202500167	P000001549	28/06/2024	TRANSTAR EM VELOCIDADE SUPERIOR A MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 50% - 74710	OLL3G71	09/03/2026	DETRAN/TO
SANDRA REGINA MOURA DE MESQUITA	202500168	P000001638	28/06/2024	TRANSTAR EM VELOCIDADE SUPERIOR A MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 50% - 74710	PTD0G81	09/03/2026	DETRAN/MA
ANALIA PEREIRA ROCHA	202500170	P000001965	28/06/2024	TRANSTAR EM VELOCIDADE SUPERIOR A MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 50% - 74710	RS89F70	09/03/2026	DETRAN/TO
IRIS PEREIRA GODOI	202500171	P000002113	21/05/2024	TRANSTAR EM VELOCIDADE SUPERIOR A MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 50% - 74710	JY03D44	09/03/2026	DETRAN/GO
VANESSA GUEDES B DE LIMA PANIAGO	202500172	P000002115	22/06/2024	TRANSTAR EM VELOCIDADE SUPERIOR A MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 50% - 74710	QKM9539	09/03/2026	DETRAN/TO
JOAO RODRIGUES LIMA CAVALCANTE	202500174	P000002136	24/08/2024	TRANSTAR EM VELOCIDADE SUPERIOR A MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 50% - 74710	QVG6E29	09/03/2026	DETRAN/TO
JAKENILSON MENEZES RIBEIRO	202500175	P000002289	22/06/2024	TRANSTAR EM VELOCIDADE SUPERIOR A MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 50% - 74710	HCP0460	09/03/2026	DETRAN/TO
THALYS DUARTE DA SILVA	202500178	P000002991	24/09/2024	TRANSTAR EM VELOCIDADE SUPERIOR A MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 50% - 74710	QKF4717	09/03/2026	DETRAN/TO
MAGALI PICCOLI DE PAULA	202500180	P000003054	24/08/2024	TRANSTAR EM VELOCIDADE SUPERIOR A MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 50% - 74710	QKD0359	09/03/2026	DETRAN/TO
SIUVONETE MACIEL DE JESUS	202500181	P000003096	24/06/2024	TRANSTAR EM VELOCIDADE SUPERIOR A MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 50% - 74710	MWV3808	09/03/2026	DETRAN/TO
MARIA AURENICE DE MENEZES	202500185	P000003563	28/02/2024	TRANSTAR EM VELOCIDADE SUPERIOR A MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 50% - 74710	RCQ9014	09/03/2026	DETRAN/TO
WENES SILVA FERREIRA AZEVEDO	202500190	P000003888	25/06/2024	TRANSTAR EM VELOCIDADE SUPERIOR A MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 50% - 74710	RSC1C97	09/03/2026	DETRAN/TO
DANIELLE DE OLIVEIRA FERREIRA	202500191	P000003946	25/06/2024	TRANSTAR EM VELOCIDADE SUPERIOR A MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 50% - 74710	NXG4074	09/03/2026	DETRAN/MA
WANDERSON DE JESUS CAETANO	202500195	P000004079	30/05/2024	TRANSTAR EM VELOCIDADE SUPERIOR A MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 50% - 74710	RBM2166	09/03/2026	DETRAN/GO
BEUEDITO PIRES BARRETO	202500196	P000005217	29/05/2024	TRANSTAR EM VELOCIDADE SUPERIOR A MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 50% - 74710	OLH1E24	09/03/2026	DETRAN/TO
JOSE MARIA SOARES AZEVEDO	202500197	P000005219	30/06/2024	TRANSTAR EM VELOCIDADE SUPERIOR A MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 50% - 74710	MWF0E45	09/03/2026	DETRAN/TO
PEDRO DONIZETE BIAZOTTO	202500200	P000005648	01/07/2024	TRANSTAR EM VELOCIDADE SUPERIOR A MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 50% - 74710	QWA5J17	09/03/2026	DETRAN/TO
DUILIO OLIVEIRA RODRIGUES	202500202	P000006096	06/07/2024	TRANSTAR EM VELOCIDADE SUPERIOR A MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 50% - 74710	RSF6E80	09/03/2026	DETRAN/TO
JOAO EDUARDO DINIZ	202500203	P000006170	06/07/2024	TRANSTAR EM VELOCIDADE SUPERIOR A MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 50% - 74710	RZC9469	09/03/2026	DETRAN/GO
ALTHÉRES DA CONCEICAO SOUSA JUNIOR	202500204	P000006359	01/07/2024	TRANSTAR EM VELOCIDADE SUPERIOR A MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 50% - 74710	OLJ9933	09/03/2026	DETRAN/TO
ANTONIO LEAL NETO	202500210	P000007045	06/07/2024	TRANSTAR EM VELOCIDADE SUPERIOR A MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 50% - 74710	RIN6A50	09/03/2026	DETRAN/TO
WANDERSON DE JESUS CAETANO	202500211	P000007047	07/07/2024	TRANSTAR EM VELOCIDADE SUPERIOR A MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 50% - 74710	RBM2166	09/03/2026	DETRAN/GO
WANDERSON DE JESUS CAETANO	202500212	P000007048	07/07/2024	TRANSTAR EM VELOCIDADE SUPERIOR A MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 50% - 74710	RBM2166	09/03/2026	DETRAN/GO
WILSON SANTOS MACEDO	202500214	P000007055	07/07/2024	TRANSTAR EM VELOCIDADE SUPERIOR A MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 50% - 74710	QUD7D82	09/03/2026	DETRAN/TO
IGOR RABELO LABRE	202500215	P000007223	03/07/2024	TRANSTAR EM VELOCIDADE SUPERIOR A MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 50% - 74710	RIN9C35	09/03/2026	DETRAN/TO
JOEL GONZAGA DOS REIS	202500221	P000007678	05/07/2024	TRANSTAR EM VELOCIDADE SUPERIOR A MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 50% - 74710	MWV0009	09/03/2026	DETRAN/TO
CESAR BARCELO DE SOUSA	202500225	P000008163	07/07/2024	TRANSTAR EM VELOCIDADE SUPERIOR A MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 50% - 74710	QWB2734	09/03/2026	DETRAN/TO
ROGERIO FERNANDES SOARES	202500228	P000009208	09/07/2024	TRANSTAR EM VELOCIDADE SUPERIOR A MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 50% - 74710	QKD0441	09/03/2026	DETRAN/TO
RICARDO BENEDITO KHOURI	202500229	P000009346	09/07/2024	TRANSTAR EM VELOCIDADE SUPERIOR A MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 50% - 74710	RSD3G63	09/03/2026	DETRAN/SP
ANA CAROLINE CASTRO BARBOSA NEGRE	202500232	P000009501	08/07/2024	TRANSTAR EM VELOCIDADE SUPERIOR A MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 50% - 74710	PRT9608	09/03/2026	DETRAN/TO
JOSE SILVERIO LUDWIG	202500233	P000009980	11/07/2024	TRANSTAR EM VELOCIDADE SUPERIOR A MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 50% - 74710	QIT1H32	09/03/2026	DETRAN/SC

DOUGLAS DELATORRE GOMES	202500237	P000010179	12/07/2024	TRANSTAR EM VELOCIDADE SUPERIOR A MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 50% - 74710	RSD1833	09/03/2026	DETRAN/TO
CUSTODIANA COSTA PINTO	202500238	P000010180	13/07/2024	TRANSTAR EM VELOCIDADE SUPERIOR A MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 50% - 74710	PQJ8075	09/03/2026	DETRAN/TO
MARILENE BORGES DA SILVA	202500240	P000010401	12/07/2024	TRANSTAR EM VELOCIDADE SUPERIOR A MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 50% - 74710	OLL8C66	09/03/2026	DETRAN/TO
ADILLA CONSUELLO RODRIGUES FERREIRA	202500241	P000010877	12/07/2024	TRANSTAR EM VELOCIDADE SUPERIOR A MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 50% - 74710	QKB9214	09/03/2026	DETRAN/TO
LUCIA FERREIRA DE CARVALHO	202500244	P000010998	14/07/2024	TRANSTAR EM VELOCIDADE SUPERIOR A MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 50% - 74710	QWC4E19	09/03/2026	DETRAN/TO
MAGNUN RAMOS DA SILVA	202500245	P000011030	14/07/2024	TRANSTAR EM VELOCIDADE SUPERIOR A MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 50% - 74710	MWS5933	09/03/2026	DETRAN/TO
LETICIA HELLEY NOLETO BARBOSA NASCIMENTO	202500247	P000011090	13/07/2024	TRANSTAR EM VELOCIDADE SUPERIOR A MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 50% - 74710	MVX4188	09/03/2026	DETRAN/TO
ANTONIO TAVARES FILHO	202500248	P000011184	14/07/2024	TRANSTAR EM VELOCIDADE SUPERIOR A MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 50% - 74710	RSA8A98	09/03/2026	DETRAN/TO
AUGUSTO CESAR SOBRINHO ABREU	202500251	P000011244	15/07/2024	TRANSTAR EM VELOCIDADE SUPERIOR A MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 50% - 74710	MWX4306	09/03/2026	DETRAN/TO
WELMA OLIVEIRA DE SOUSA	202500252	P000011905	15/07/2024	TRANSTAR EM VELOCIDADE SUPERIOR A MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 50% - 74710	RME936	09/03/2026	DETRAN/TO
ATAIDES DE OLIVEIRA	202500253	P000011511	15/07/2024	TRANSTAR EM VELOCIDADE SUPERIOR A MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 50% - 74710	SDK1C80	09/03/2026	DETRAN/TO
UBIRACY COELHO BANDEIRA	202500255	P000016402	21/07/2024	TRANSTAR EM VELOCIDADE SUPERIOR A MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 50% - 74710	QWB3081	09/03/2026	DETRAN/TO
ABRAAO LINCOLN BARBOSA DA SILVA	202500256	P000016558	21/07/2024	TRANSTAR EM VELOCIDADE SUPERIOR A MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 50% - 74710	SCU2010	09/03/2026	DETRAN/TO
EDIVAM VALADARES CUNHA	202500259	P000020714	30/07/2024	TRANSTAR EM VELOCIDADE SUPERIOR A MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 50% - 74710	JWD538	09/03/2026	DETRAN/TO
NEUVALDO MARTINS SOARES	202500261	P000020889	30/07/2024	TRANSTAR EM VELOCIDADE SUPERIOR A MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 50% - 74710	OZY6429	09/03/2026	DETRAN/TO
ERLIVANEI FERREIRA DE SOUZA	202500262	P000021032	29/07/2024	TRANSTAR EM VELOCIDADE SUPERIOR A MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 50% - 74710	MWX691	09/03/2026	DETRAN/TO

Total de Autos: 58

**Israel Henrique de Melo Sousa  
Secretário Municipal de Mobilidade Urbano**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO  
DE APOSTILAMENTO CONTRATO N° 08/2025**

PROCESSO: 2025003207

NUP: 00000.0.025078/2025

ESPÉCIE: TERMO DE APOSTILAMENTO

OBJETO: Registrar a alteração da fonte de recursos de 15000000 para 15000000900000 e 17520000900090, a fim de formalizar a estrutura de financiamento adotada no presente exercício financeiro.

BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano, neste ato representada pelo Secretário Municipal ISRAEL HENRIQUE DE MELO SOUSA, portador do CPF nº XXX.319.161-XX, RG nº X1004XX SSP/TO, doravante denominado "Contratante", e a empresa PALHAÇO BATATINHA FRITA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.379.006/0001-80, estabelecida na Quadra 20, Lote 19, Rua 05, Santa Barbara (Taquaralto), CEP 77060-318, Palmas - TO.

Palmas/TO, 26 de janeiro de 2026.

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 01/2026 (\*)**

PROCESSO N°: 00000.0.066594/2025

ESPÉCIE: Termo de Contrato

CONTRATANTE: Município de Palmas/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADA: JMC SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES - LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO DENTRO DO PNAE EM ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS

DEMANDANTES, para atender demandas da Secretaria Municipal de Educação nos termos da Ata de Registro de Preços nº 072/2025, proveniente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços N° 035/2025, do CIMINAS - Consórcio Interfederativo de Minas Gerais - publicada no PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRAÇÕES PÚBLICA, no dia 23 de setembro de 2025. A presente contratação visa garantir a continuidade e a regularidade da oferta da alimentação escolar no ano letivo de 2026, conforme as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023 e da Lei Municipal 1.210/2003.

VALOR TOTAL: R\$ 96.870.516,00 (noventa e seis milhões oitocentos e setenta mil quinhentos e dezesseis reais).

BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Pregão Eletrônico nº 035/2025, Ata de Registro de Preços nº 072/2025, bem como a instrução do processo administrativo digital NUP 00000.0.066594/2025;

RECURSOS: Dotação orçamentária consignada no programa

12.365.2901-4461 e 12.361.2901-4469; natureza de despesa

3.3.90.30; fontes de recurso 150000009 e 155200009;

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

**SIGNATÁRIOS:** O Município de Palmas/TO, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação, neste ato representada por sua gestora a Sra. ANICE DE SOUZA MOURA, nomeado pela Portaria ATO Nº 913 - NM, publicada no DOM de 23 de julho de 2025, portadora da matrícula funcional nº 413078089, e a empresa JMC Serviços e Terceirizações - LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ: 05.109.741/0001-29, neste ato representada por seu representante legal, o senhor MARCELO ANSELMO DE ALBUQUERQUE.

**DATA DA ASSINATURA:** 13 de janeiro de 2026.

(\*) REPUBLICADO por ter saído no DOM nº 3.881, de 23 de janeiro de 2026, pág.10, com incorreção no original.

## UNIDADES EDUCACIONAIS

### CMEI CANTIGA DE NINAR

#### ERRATA

A ACCEI do CMEI Cantiga de Ninar, através da Comissão de Agentes de Contratação, torna público que EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2025 DO CONTRATO Nº 011/2025, do processo 00000.0.086208/2025, Dispensa de Licitação para Prestação de Serviços Contábeis, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 3.867, 5 de janeiro de 2026, pág.08.

Onde se lê: 00000.0.086208/2025

Leia-se: 00000.0.031248/2025

Palmas/TO, 26 de janeiro de 2026.  
Gizelia Oliveira Queixaba  
Comissão de Agentes de Contratação

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002/2025 DO CONTRATO Nº 016/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.027707/2025

ESPÉCIE: CONTRATO

OBJETO: ADITAMENTO: Consignar a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 04 (quatro) meses

VIGÊNCIA: 30 de abril de 2026

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e Processo Nº 00000.0.027707/2025

**SIGNATÁRIOS:** A ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTIGA DE NINAR, por sua representante legal a Srª DILMA MOREIRA LIMA DE SOUZA, inscrita no CPF nº XXX.865.891-XX e portadora do RG nº X09.8XX- SSP/TO. Empresa ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAIS DE PALMAS - AGROP, inscrita no CNPJ nº 06.144.922/0001-59, por meio de sua representante legal a Sra. Patrícia de Moraes Silva, inscrita no CPF nº XXX.170.461-XX e portadora do RG nº X25X.XXX- SSP/TO

DATA DE ASSINATURA: 31 de dezembro de 2025.

### CMEI FONTES DO SABER

#### AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2026

A ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL FONTES DO SABER, torna pública a realização às 9h00min (Horário de Brasília-DF) do dia 03 de fevereiro 2026, no site: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/> a Dispensa Eletrônica de Nº 001/2026, cujo objeto é a Aquisição de UNIFORMES ESCOLARES, instruído no processo NUP: 00000.0.000881/2026. O Edital poderá ser retirado no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) ou examinado no endereço eletrônico: [https://nucleogov.s3.us-east-2.amazonaws.com/pf\\_palmas/ouetros/dec90ba4e26c2176a6d5dce4a8784c75.pdf](https://nucleogov.s3.us-east-2.amazonaws.com/pf_palmas/ouetros/dec90ba4e26c2176a6d5dce4a8784c75.pdf) Mais informações poderão ser obtidas na Associação Comunidade Centro Municipal de Educação Infantil Fontes do Saber em horário das 07h00min às 17h00min, pelos telefones 63 99257-3081 ou e-mail cmeifontesfinanceiro@gmail.com.com, em dias úteis.

Palmas/TO, 26 de janeiro de 2026.

Marta Silva Borges Rodrigues  
Agente de Contratação

### E. M. DANIEL BATISTA

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2025 DO CONTRATO Nº 018/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.027203/2025

ESPÉCIE: CONTRATO

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar

ADITAMENTO: Consignar a prorrogação do prazo de vigência

contratual por mais 04 (quatro) meses

VIGÊNCIA: 30 de abril de 2026

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e Processo nº 00000.0.027203/2025

**SIGNATÁRIOS:** ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DANIEL BATISTA, por sua representante legal a Sr.ª Marialice Thomaz Soares, com inscrição no CPF sob o nº: XXX.886.711-XX e portadora do RG nº X04.3XX SSP/TO. Empresa: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAIS DE PALMAS - AGROP, inscrita no CNPJ nº 06.144.922/0001-59, por meio de sua representante legal a Sra. Patricia de Moraes Silva, inscrita no CPF Nº XXX.170.461-XX e portadora do RG. nº. XX507XX SSP - TO.

DATA DE ASSINATURA: 30 de dezembro de 2025.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2025 DO CONTRATO Nº 019/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.027203/2025

ESPÉCIE: CONTRATO

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar

ADITAMENTO: Consignar a prorrogação do prazo de vigência

contratual por mais 04 (quatro) meses

VIGÊNCIA: 30 de abril de 2026

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e Processo nº 00000.0.027203/2025

**SIGNATÁRIOS:** ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DANIEL BATISTA, por sua representante legal a Sr.ª Marialice Thomaz Soares, com inscrição no CPF sob o nº: XXX.886.711-XX e portadora do RG nº X04.3XX SSP/TO. Empresa: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS - APRAFEP - TO, inscrita no CNPJ nº 15.362.151/0001-67, por meio de sua representante legal a Srª. Elizangela dos Santos Gonçalves, inscrita no CPF nº XXX.813.811-XX e portadora do RG nº X02.4XX- SSP/TO.

DATA DE ASSINATURA: 30 de dezembro de 2025.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2025 DO CONTRATO Nº 020/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.027203/2025

ESPÉCIE: CONTRATO

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar

ADITAMENTO: Consignar a prorrogação do prazo de vigência

contratual por mais 04 (quatro) meses

VIGÊNCIA: 30 de abril de 2026

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e Processo nº 00000.0.027203/2025

**SIGNATÁRIOS:** ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DANIEL BATISTA, por sua representante legal a Sr.ª Marialice Thomaz Soares, com inscrição no CPF sob o nº: XXX.886.711-XX e portadora do RG nº X04.3XX SSP/TO. Empresa: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/TO - ASCABRAS, inscrita no CNPJ nº 05.496.551/0001-01, por meio de seu representante legal o Srº. Adão Rocha Rêgo, inscrito no CPF nº XXX.572.813-XX e portador do RG nº XX.X03033XXX SSP/CE.

DATA DE ASSINATURA: 30 de dezembro de 2025.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2025 DO CONTRATO Nº 021/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.027203/2025

ESPÉCIE: CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL

ADITAMENTO: Consignar a prorrogação do prazo de vigência

contratual por mais 04 (quatro) meses

VIGÊNCIA: 30 de abril de 2026

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e Processo nº 00000.0.027203/2025

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DANIEL BATISTA, por sua representante legal a Sr.<sup>a</sup> Marialice Thomaz Soares, com inscrição no CPF sob o nº: XXX.886.711-XX e portadora do RG nº X04.3XX SSP/TO. Empresa: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROFAMILIARES DE PALMAS- ASPROAGRO, inscrita no CNPJ nº 34.275.983/0001- 90, por meio da sua representante legal a Sr<sup>a</sup>. Regila Pereira da Silva Lima, inscrita no CPF nº XXX.177.281-XX.

DATA DE ASSINATURA: 30 de dezembro de 2025.

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 051/2024

PROCESSO: 2023019235 / 2024027505

NUP: 00000.0.029252/2024

ESPÉCIE: Termo Aditivo de Prazo Contratual.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obras de terraplenagem, drenagem pluvial, pavimentação asfáltica e sinalização viária no âmbito do Programa de Requalificação Urbana Palmas para o Futuro, tudo conforme especificações e condições constantes do edital, seu termo de referência e anexos,

ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignada a prorrogação por mais 15 (quinze) meses, a partir do seu vencimento, contemplando-se nesta ocasião, até o dia 01 de maio de 2027 (01/05/2027), de acordo com Justificativa Técnica nos autos e em conformidade com o art. 57, § 1º, inciso VI, da Lei nº 8.666/93.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e Processo N° 2023019235.

DATA DA ASSINATURA: 23 de janeiro de 2026.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação, neste ato representada por seu gestor o Sr. Paulo Cezar Monteiro da Silva, Matrícula Funcional nº 159041, bem como da empresa Sollus Construtora e Incorporadora Ltda, CNPJ nº 32.625.625/0002-16, por meio de seu representante legal a senhora Angela Ucker Marques Guimarães, CPF nº XXX.254.901-XX.

### EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 001/2026

PROCESSO NUP N°: 00000.0.083422/2025

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação

CONTRATADA: DNA Consultoria e Serviços Ltda

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de execução de construção modular em painéis isotérmicos em POLISOCIANURATO (PIR) estruturados, climatizados e com infraestrutura externa em atendimento a Prefeitura de Palmas - TO, nos termos da Ata de Registro de Preços nº 084/2025, proveniente da Concorrência Eletrônica para Registro de Preços N° 007/2025.

VALOR TOTAL: R\$ 41.680.971,87 (quarenta e um milhões seiscentos e oitenta mil novecentos e setenta e um reais e oitenta e sete centavos).

BASE LEGAL: Lei Federal no 14.133/2021, Lei Federal no 12.846/2013, Lei Complementar Federal no 123/2006 e alterações, Decretos Municipais no 2.400/2023, no 2.460/2023 e no 2.461/2023.

RECURSOS: Funcional Programática: 17.451.9403-1672, Natureza de Despesa: 4.4.90.51, Fonte de Recurso: 17540000900367 e Ficha 20260788.

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, contados da assinatura do contrato na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133 de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 23/01/2026.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação, neste ato representada por seu gestor o Sr. Paulo Cezar Monteiro da Silva, Matrícula Funcional nº 159041, bem como da empresa DNA Consultoria e Serviços Ltda, CNPJ nº 30.256.555/0001-60, neste ato representada por Thales Vinícius Nunes Martins, CPF nº XXX.851.476-XX.

## SECRETARIA DE SAÚDE

### PORTEIRA N° 46/SEMUS/GAB/SGA/DIGTS/GGRTS, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, e em consonância com o art. 17 da Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º É retificada a Portaria nº 704/SEMUS/GAB/SGA/DIGTS/GGRTS, de 3 de dezembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.866, de 30 de dezembro de 2025, pagina 23, conforme especificado a seguir:

Onde se lê: Considerando o Processo Administrativo nº 00000.0.063388/2025

Leia-se: Considerando o Processo Administrativo nº 00000.0.074904/2025

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de dezembro de 2025.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 22 dias do mês de janeiro de 2026.

DHIEINE CAMINSKI  
Secretaria Municipal de Saúde

### INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 1, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre as orientações gerais para o registro da produção dos Centros de Atenção Psicossocial - CAPS II, CAPS AD III e CAPSi no âmbito do Município de Palmas-TO, em conformidade com o SIGTAP e os instrumentos do SIA/SUS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei orgânica do

Município de Palmas, combinado com as prerrogativas da Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, bem como Portaria 3.088 de 23 de dezembro de 2011 que institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO a Nota Técnica de Saúde Mental, Álcool e outras Drogas nº 42/2012, do Ministério da Saúde, que orienta sobre a produção ambulatorial dos CAPS e os registros no SIA/SUS;

RESOLVE:

#### CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Instrução Normativa (IN) estabelece os critérios e orientações para o registro correto da produção nos instrumentos específicos dos Centros de Atenção Psicossocial - RAAS-PS, BPA-I e BPA-C, no âmbito dos CAPS II, CAPS AD III e CAPSi de Palmas-TO, assegurando a adequada correspondência com os procedimentos do SIGTAP e a integridade das informações inseridas no SIA/SUS.

Art. 2º Para fins desta IN, considera-se:

I - SIGTAP: Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS;

II - SIA/SUS: Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS;

III - RAAS-PS: Registro das Ações Ambulatoriais de Saúde - Atenção Psicossocial;

IV - BPA-I: Boletim de Produção Ambulatorial Individualizado;

V - BPA-C: Boletim de Produção Ambulatorial Consolidado;

V - CNES: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde;

VI - PTS: Plano Terapêutico Singular;

VII - CNS: Cartão Nacional de Saúde do usuário;

VIII - Leito de Acolhimento Noturno: estrutura cadastrada no CNES que habilita o lançamento do procedimento correspondente.

Art. 3º Esta IN tem por finalidade:

I - garantir a fidedignidade e consistência das informações de produção ambulatorial;

II - padronizar o fluxo de registro, fechamento e envio da produção nos CAPS do município;

III - assegurar a conformidade com o SIGTAP vigente, a Nota Técnica nº 42/2012 - Saúde Mental, Álcool e outras Drogas/MS, e demais normativos federais e municipais aplicáveis;

IV - fortalecer a qualidade da informação em saúde como ferramenta de gestão, monitoramento e financiamento do cuidado em saúde mental.

Art. 4º Esta IN se aplica a todos os profissionais, coordenações e setores envolvidos no registro, consolidação, validação e envio da produção dos CAPS II, CAPS AD III e CAPSi da Rede Municipal de Saúde de Palmas-TO.

#### CAPÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO E DAS RESPONSABILIDADES

Art. 5º São responsabilidades:

I - dos profissionais executores:

a) registrar diariamente a produção nos instrumentos correspondentes (RAAS-PS, BPA-I ou BPA-C), observando o SIGTAP vigente;

b) garantir que os registros reflitam com exatidão o cuidado oferecido e estejam alinhados ao Projeto Terapêutico Singular (PTS);

c) utilizar corretamente o CNS do usuário, o CBO compatível e demais campos obrigatórios;

d) garantir registros comprobatórios e rastreáveis das ações realizadas, como lista de presença, folhas de evolução, relatórios de acolhimento/crise, planilhas e escalas.

#### II - das coordenações dos CAPS:

a) supervisionar o processo de registro da produção, garantindo que a equipe cumpra os prazos e padrões definidos;

b) garantir que o cadastro do CNES dos servidores lotados esteja atualizado;

c) garantir que os registros sejam digitados e inseridos no sistema correspondente ao procedimento dentro do prazo definido (até o 5º dia útil) pelo setor de Regulação de Controle e Avaliação;

d) validar os registros quanto à consistência, completude e compatibilidade com o SIGTAP;

e) articular com a Gerência da Rede de Atenção Psicossocial (GERAP) da SEMUS quando identificadas inconsistências.

#### III - do profissional designado como digitador:

a) realizar a inserção dos dados no sistema de produção ambulatorial (RAAS, BPA-I e BPA-C), conforme informações registradas nos prontários, planilhas ou relatórios assistenciais;

b) atualizar a competência mensal antes de iniciar a digitação dos registros;

c) observar rigorosamente os prazos definidos para digitação e fechamento da competência;

d) manter a fidedignidade dos registros, vedada a inclusão, alteração ou exclusão de informações sem respaldo documental;

e) encaminhar relatório ao setor de controle e avaliação via e-mail institucional;

f) receber relatório de inconsistência enviado pelo setor de Controle e Avaliação, corrigir os erros e reenviar o arquivo para o setor responsável;

g) zelar pelo sigilo das informações de saúde e pela rastreabilidade dos registros.

#### IV- do Setor de Gerência da Rede de Atenção Psicossocial (GERAP):

a) assessorar as equipes dos CAPS quanto às ações e procedimentos a serem realizados dentro e fora dos CAPS através de reuniões, treinamentos e/ou oficinas;

b) Observar nos relatórios produzidos pelo SIA-SUS se os procedimentos estão sendo realizados e registrados corretamente, especificamente o procedimento de pactuação do MS - matriciamento na Atenção Básica - e solicitar a coordenação administrativa dos CAPS que sane possíveis falhas;

c) Assegurar boa comunicação e acesso com o coordenador do serviço prestando assessoria, quando solicitado, caso houver identificação de problemas relacionados aos sistemas de registro - nesse caso, mediar com setor de sistemas de informação e/ou Controle e Avaliação a busca da solução;

d) Assegurar e solicitar comunicação livre e direta com o setor de sistemas de informação e Controle e Avaliação a fim de garantir um melhor desenvolvimento e eficiência no registro e coleta dos dados.

#### V- do Setor Controle e Avaliação:

a) receber a produção de BPA-C; BPA-I e RASS, e inserir no sistema SIA/SUS;

b) verificar as inconsistências emitindo relatório de erros para correção;

c) transmitir à produção ao SIA/SUS, respeitando o cronograma oficial do Ministério da Saúde;

d) emissão do relatório de fechamento pós produção aos coordenadores dos CAPS e à Gerência de Rede de Atenção Psicossocial.

### CAPÍTULO III DO REGISTRO DA PRODUÇÃO

#### SEÇÃO I - DIRETRIZES DE CODIFICAÇÃO (PASSO A PASSO OBRIGATÓRIO)

##### Passo 1 — Seleção no SIGTAP (obrigatória):

O profissional responsável deverá acessar a Tabela Unificada do SIGTAP: <http://sigtap.datasus.gov.br/tabela-unificada/app/sec/inicio.jsp>, obrigatoriamente, selecionar os procedimentos dentro do:

- Grupo 03 - Procedimentos Clínicos,
- Subgrupo 01 - Ações de Atenção Psicossocial,
- Forma de Organização 08 - Ações de Atenção Psicossocial em CAPS.

Figura 1 - Consulta de Procedimentos na Tabela Unificada do SIGTAP

Fonte: Ministério da Saúde - Sistema de Gerenciamento da Tabela Unificada SIGTAP (<http://sigtap.datasus.gov.br/tabela-unificada/app/sec/inicio.jsp>).

##### Passo 2 — Escolha do procedimento pela finalidade clínica:

Selecionar, dentro desse escopo (G03/SG01/FO08), o procedimento que melhor represente o cuidado ofertado (acolhimento, atendimento individual, grupo terapêutico, atendimento familiar, visita domiciliar, práticas corporais/expressivas, manejo de crise, reabilitação psicossocial/contratualidade, redução de danos, matrículamento, etc.).

##### Passo 3 — Compatibilidades e impedimentos - Verificar no SIGTAP:

- O instrumento de registro adequado (RAAS-PS, BPA-I ou BPA-C);
- A aba do CBO do profissional, assegurando que esteja habilitado para o procedimento;
- A aba de “Habilitação” garante que o serviço possua a habilitação para registro nos CAPS.

##### Passo 4 — Escolha o instrumento correto no SIA/SUS de acordo com a Portaria Nº 854, de 22 de agosto de 2012 e Tabela do SIGTAP vigente.

- RAAS-PS: instrumento individualizado por usuário, destinado ao registro das ações terapêuticas psicossociais com identificação do usuário (acolhimento diurno/terceiro turno/noturno, individual, grupo, familiar, domiciliar, práticas expressivas e corporais, intervenção em crise, reabilitação/contratualidade e outros) dentro ou fora da unidade, após a efetivação do ingresso no serviço;

- BPA-I: deve ser utilizado exclusivamente para o registro do acolhimento inicial nos CAPS;

- BPA-C: destina-se ao registro de ações institucionais e de articulação e sustentação das redes de cuidado, quando previstas no SIGTAP e não contempladas pelo RAAS-PS, como, ações coletivas sem identificação nominal (matrículamento, articulação intra/intersetorial, fortalecimento dos usuários, redução de danos, apoio a pontos de urgência/emergência e hospitais, entre outros).

### CAPÍTULO IV DA OBRIGATORIEDADE DOS CAMPOS DO RAAS-OS

Art. 6º Para fins de registro da produção nos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), os campos obrigatórios deverão ser preenchidos em cada instrumento do SIA/SUS, conforme descrito a seguir:

#### I - RAAS-PS (Registro das Ações Ambulatoriais de Saúde - Psicossocial):

##### a) Identificação do Estabelecimento de Saúde:

- Nome do estabelecimento de saúde;
- Código CNES.

##### b) Identificação do Usuário do SUS:

- Nome do paciente;
- Cartão Nacional de Saúde (CNS);
- Sexo;
- Data de nascimento;
- Nacionalidade;
- Raça/Cor;
- Nome da mãe;
- Nome do Responsável;
- Município de residência (código IBGE), endereço com CEP;
- Telefone Celular ou Telefone de Contato.

##### c) Dados do Atendimento:

- Data de admissão;
- Mês de atendimento, no formato mm/aaaa;
- Origem do paciente (atenção básica, urgência/emergência, internação hospitalar ou outros);
- Código CID-10 principal;
- Existência de cobertura de estratégia da família e CNES;
- Destino do paciente;
- Data de conclusão - Obrigatório, caso o destino do paciente seja diferente de permanência.

##### d) Ações Realizadas:

- Código do procedimento (SIGTAP);
- Data da ação;
- Quantidade realizada;
- Código Brasileiro de Ocupação (CBO) do profissional executante;

§ 1º O não preenchimento de qualquer um dos campos obrigatórios impedirá a validação do registro e a transmissão da produção ao SIA/SUS.

#### II - BPA-I (Boletim de Produção Ambulatorial - Individual)

- Identificação do Estabelecimento de Saúde
- Código CNES.

##### f) Identificação do Usuário do SUS

- Cartão Nacional de Saúde (CNS);
- Nome do paciente;
- Data de nascimento;
- Sexo.

##### g) Dados do Atendimento

- Data do atendimento;
- Código do procedimento (SIGTAP);
- Quantidade realizada.

##### h) Identificação do Profissional

- CNS do profissional executante;
- CBO do profissional executante;
- CNES do serviço.

#### III - BPA-C (Boletim de Produção Ambulatorial - Consolidado)

- Identificação do Estabelecimento de Saúde
- Código CNES.

##### b) Dados do Atendimento/Atividade

- Código do procedimento (SIGTAP);
- Quantidade realizada;
- Mês de competência;
- CNES do serviço.

##### c) Identificação do Profissional/Equipe (quando aplicável)

- CBO do profissional responsável.

**CAPÍTULO IV**  
**DAS ORIENTAÇÕES ADICIONAIS PARA O REGISTRO**

Art. 7º O RAAS-PS é o instrumento padrão de registro para as ações dos CAPS, podendo também utilizar o BPA-I e BPA-C.

Art. 8º Os grupos terapêuticos devem ser lançados por usuário participante no RAAS, sempre vinculados ao Projeto Terapêutico Singular (PTS) e aos profissionais que realizaram a atividade.

§ 1º Quando houver mais de um profissional, de CBO diferentes, cada um deve lançar sua participação, observando as compatibilidades CBO/SIGTAP.

Art. 9º Os acolhimentos diurnos, em terceiro turno ou noturno, deverão ser registrados no RAAS, utilizando-se os procedimentos específicos previstos no SIGTAP.

§ 1º O registro deve ocorrer apenas uma vez por turno, por um único profissional responsável pela atividade.

§ 2º É permitido adicionar outras ações realizadas no mesmo período, desde que não haja duplicidade de registro.

Art. 10. O Acolhimento Noturno somente poderá ser lançado em unidades que possuam Leito de Acolhimento Noturno cadastrado no CNES.

Parágrafo único. No CAPS AD III, o acolhimento 24h compõe a rotina assistencial e deve seguir as orientações do SIGTAP.

Art. 11. O Acolhimento Inicial por CAPS será registrado via BPA-I. Só é registrado se, e somente se, for a primeira vez que o usuário é atendido no serviço. Após a admissão e definição do PTS, os acompanhamentos subsequentes deverão ser lançados no RAAS-PS, conforme os procedimentos aplicáveis no SIGTAP.

Art. 12. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

DHIEINE CAMINSKI  
Secretaria Municipal de Saúde

**EXTRATO DO EDITAL PIRS Nº 001/2025**  
**SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA RESIDÊNCIA**  
**MULTRIPROFISSIONAL E EM ÁREA PROFISSIONAL**  
**DA SAÚDE PARA INGRESSO NO ANO DE 2026**

NÚMERO DO PROCESSO (NUP): 00000.0.085034/2025 (VOLUME 1) - SEMUS.

ESPÉCIE: Edital de Processo Seletivo.

OBJETO: Abertura das inscrições ao processo seletivo para o Programa de residência em área Profissional da Saúde (Uniprofissional e Multiprofissional) nas áreas de concentração: Saúde da Família e Comunidade, Saúde Coletiva, Saúde Mental, Clínica Integrada de Adultos e Medicina Veterinária.

CRONOGRAMA: 26/12/2025 a 30/01/2026 - Período de Inscrições e solicitação de condição especial para realização da prova; 30/01/2026 - Publicação do local das provas; 01/02/2026 - Aplicação da prova; 19/02/2026 - Resposta do resultado dos recursos, gabarito final e publicação do resultado final; 23 e 25/02/2026 - Período de Matrículas; 02/03/2026 - Início das aulas. (Edital completo disponível no site: <http://www.ulbra-to.br/residencias-saude>).

INSCRIÇÕES: As inscrições serão efetuadas conforme o cronograma previsto no item 4 do edital, exclusivamente pelo endereço eletrônico <http://www.ulbra-to.br/residencias-saude>.

BASE LEGAL: Portaria nº 3.607, de 17 de outubro de 2005 e pela Portaria nº 1.162, de 13 de outubro de 2016, Lei nº 11.129, de 30 de junho de 2005, na Portaria Interministerial MEC/MS nº 1.077, de 12 de novembro de 2009, Resolução CNRMS nº 2, de 13 de abril de 2012 e Processo Administrativo nº 00000.0.085034/2025 (VOLUME 1) - SEMUS.

RECURSOS: Os recursos financeiros destinados ao pagamento da Bolsa de Estudo e Pesquisa aos profissionais residentes previsto neste edital, serão integralmente custeados pelo Ministério da Saúde.

ASSINATURA: Micheline Pimentel Ribeiro Cavalcante, Coordenadora da COREMU/ULBRA-PALMAS, André Luis Nunes Cavalari, Secretário Executivo da Escola de Saúde Pública e Dhieine Caminski, Secretária Municipal de Saúde.

DATA DE ASSINATURA: 20/12/2025.

**AGÊNCIA DE REGULAÇÃO,  
CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE  
SERVIÇOS PÚBLICOS**

**PROCON PALMAS**

**EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

Nº DA RECLAMAÇÃO: 25.09.0033.001.00040-3

NUP: 00000.0.062721/2025

Consumidor(a): ANDERSON AUGUSTO BRITO BURTON

Fornecedor(a): ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

No mérito administrativo constatou-se que não houve ato infracional praticado pela empresa ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

A decisão administrativa foi julgada IMPROCEDENTE em desfavor do consumidor.

Palmas, 26 de janeiro de 2025.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS.

**EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

Nº DA RECLAMAÇÃO: 25.09.0033.002.00006-3

NUP: 00000.0.061406/2025

Consumidor(a): TEREZINHA BORGES DE ARAUJO

Fornecedor(a): EVOY ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA

No mérito administrativo constatou-se que não houve ato infracional praticado pela empresa EVOY ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA.

A decisão administrativa foi julgada IMPROCEDENTE em desfavor do consumidor.

Palmas, 26 de janeiro de 2026.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS.

**EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

Nº DA RECLAMAÇÃO: 25.080033.002.00005-3

NUP: 00000.0.056663/2025

Consumidor(a): LORENA ESTER DE ALMEIDA FREITAS

Fornecedor(a): BANCO DO BRASIL SA

Fornecedor(a): ATIVOS S.A. SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS

No mérito administrativo constatou-se que não houve ato infracional praticados pelas empresas ATIVOS S.A. SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS e BANCO DO BRASIL SA.

A decisão administrativa foi julgada IMPROCEDENTE em desfavor do consumidor.

Palmas, 26 de janeiro de 2026.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS.

**EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

Nº DA RECLAMAÇÃO: 25.01.0033.001.00073-3

NUP: 00000.0.003962/2025

Consumidor(a): HUGO FARIA VALENTE

Fornecedor(a): ATIVOS S.A. SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS

No mérito administrativo, a reclamação foi julgada em 1<sup>a</sup> instância, decidindo-se pela extinção do feito sem análise de mérito, em razão da incompetência deste Órgão para apreciá-la, tendo em vista a inaplicabilidade do Código de Defesa do Consumidor ao caso concreto.

Palmas, 26 de janeiro de 2026.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS.

#### **EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

Nº DA RECLAMAÇÃO:24.02.0033.002.00012-3

NUP: 00000.0.054909/2024

Consumidor(a): JAIME OLESTE FERREIRA

Fornecedor(a): BANCO ITAU BBA S.A.

Fornecedor(a):BANCO DO BRASIL SA

Fornecedor(a):BANCO PAN S.A.

Fornecedor(a):BANCO AGIBANK S.A

Fornecedor(a):FACTA FINANCEIRA S.A. CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

No mérito administrativo, a reclamação foi julgada em 1<sup>a</sup> instância, decidindo-se pela extinção do feito sem análise de mérito, em razão da incompetência deste Órgão para apreciá-la, tendo em vista a inaplicabilidade do Código de Defesa do Consumidor ao caso concreto.

Palmas, 26 de janeiro de 2026.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS.

#### **EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

Nº DA RECLAMAÇÃO:24.03.0033.001.000058-3

NUP: 00000.0.052503/2024

Consumidor(a): SAMREMO CONSTRUÇÕES LTDA

Fornecedor(a): TELEFONICA BRASIL S.A.

No mérito administrativo, a reclamação foi julgada em 1<sup>a</sup> instância, decidindo-se pela extinção do feito sem análise de mérito, em razão da incompetência deste Órgão para apreciá-la, tendo em vista a inaplicabilidade do Código de Defesa do Consumidor ao caso concreto.

Palmas, 26 de janeiro de 2026.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS.

#### **EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

Nº DA RECLAMAÇÃO:24.05.0033.001.00035-3

NUP:00000.0.033472/2024

Consumidor(a): JONAS DA SILVA AGUIAR

Fornecedor(a): GETNET S.A

No mérito administrativo, a reclamação foi julgada em 1<sup>a</sup> instância, decidindo-se pela extinção do feito sem análise de mérito, em razão da incompetência deste Órgão para apreciá-la, tendo em vista a inaplicabilidade do Código de Defesa do Consumidor ao caso concreto.

Palmas, 26 de janeiro de 2026.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS.

#### **EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

Nº DA RECLAMAÇÃO:24.05.0033.001.00050-3

NUP: 00000.0.032164/2024

Consumidor (a):WALDESON PEREIRA DE SOUZA

Fornecedor (a): CIASPREV-CENTRO DE INTEGRAÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES PÚBLICOS PREVIDÊNCIA PRIVADA

No mérito administrativo, a reclamação foi julgada em 1<sup>a</sup> instância, decidindo-se pela extinção do feito sem análise de mérito, em razão da incompetência deste Órgão para apreciá-la, tendo em vista a inaplicabilidade do Código de Defesa do Consumidor ao caso concreto.

Palmas, 26 de janeiro de 2026.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS.

#### **EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

Nº DA RECLAMAÇÃO:24.03.0033.001.00018-3

NUP:00000.0.020458/2024

Consumidor(a): DANIELE NOGUEIRA DE SOUSA BASTOS

Fornecedor(a): C.B. COMERCIO DE ELETRÔNICOS LTDA

Fornecedor(a): JBL COMERCIO DE ELETRÔNICOS LTDA

No mérito administrativo, a reclamação foi julgada em 1<sup>a</sup> instância, decidindo-se pela extinção do feito sem análise de mérito, em razão da incompetência deste Órgão para apreciá-la, tendo em vista a inaplicabilidade do Código de Defesa do Consumidor ao caso concreto.

Palmas, 26 de janeiro de 2026.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS.

#### **EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

Nº DA RECLAMAÇÃO:24.03.0033.001.00056-3

NUP: 00000.0.019683/2024

Consumidor(a): ANA PAULA OLIVEIRA NUNES

Fornecedor(a):CAIXA ECONOMICA FEDERAL

No mérito administrativo, a reclamação foi julgada em 1<sup>a</sup> instância, decidindo-se pela extinção do feito sem análise de mérito, em razão da incompetência deste Órgão para apreciá-la, tendo em vista a inaplicabilidade do Código de Defesa do Consumidor ao caso concreto.

Palmas, 26 de janeiro de 2026.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS.

#### **EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

Nº DA RECLAMAÇÃO: 25.09.0033.001.00028-3

NUP:00000.0.063409/2025

Consumidor(a): THAMARA DANIELLE FILGUEIRAS SANTOS

Fornecedor(a):44.905.790 VITORIA FERNANDA LOPES SILVA PARRA

A decisão administrativa foi julgada PROCEDENTE em favor da consumidora, aplicando ao fornecedor 44.905.790 VITORIA FERNANDA LOPES SILVA PARRA, infrações administrativas fundamentadas nos artigos 30, 35, 56 inciso I e 57, caput, da Lei 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.

No final, foi imputada à empresa 44.905.790 VITORIA FERNANDA LOPES SILVA PARRA, foi multa pecuniária no valor de R\$ 15.510,66 (quinze mil, quinhentos e dez reais e sessenta e seis centavos), conforme artigo 23 da Resolução ARP Nº 14/21.

Palmas/TO, 26 de janeiro, de 2026.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS.

## EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON  
MUNICIPAL DE PALMAS  
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
Nº DA RECLAMAÇÃO: 25.09.0033.002.00026-3  
NUP:00000.0.062029/2025  
Consumidor(a): RENATA MESSIAS DOS SANTOS  
Fornecedor(a): FAM ENERGIA SOLAR E MANUTENCAO ELETRICA LTDA

A decisão administrativa foi julgada PROCEDENTE em favor do consumidor, aplicando ao fornecedor FAM ENERGIA SOLAR E MANUTENCAO ELETRICA LTDA, infrações administrativas fundamentadas nos artigos 6, 30, 35, 55, §4º, 56 inciso I e 57, caput, da Lei 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.

No final, foi imputada à empresa FAM ENERGIA SOLAR E MANUTENCAO ELETRICA LTDA, multa pecuniária no valor de R\$ 7.660,75 (sete mil, seiscentos e sessenta reais e setenta e cinco centavos), conforme artigo 23 da Resolução ARP Nº 14/21.

Palmas/TO, 26 de janeiro de 2026.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS.

## FUNDAÇÃO CULTURAL

### TERMO DE DECLARAÇÃO DE DESPESAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Em atendimento ao disposto no art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, reconheço a despesa de exercício anterior e autorizo a emissão do respectivo empenho no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), junto à ADILMA ANDRADE DA SILVA FERREIRA, inscrita no Cadastro de Pessoa Física - CPF sob o nº XXX.646.574-XX, referente aos serviços prestados e/ou ao fornecimento de bens realizados durante a vigência do Contrato nº 202/2024, conforme detalhamento constante na tabela abaixo.

Nota fiscal N°	Valor a pagar
00000012	R\$ 3.500,00
TOTAL:	R\$ 3.500,00

O enquadramento da referida despesa como de exercício anterior encontra-se devidamente demonstrado no Checklist constante do Anexo I da Portaria Conjunta nº 01/2025/SEPLAN/SEFIN/PGM/CGM, bem como o respectivo passivo foi formalmente registrado na Justificativa nº 00000.9.026784/2026.

Palmas/TO, 26 de janeiro de 2026.

LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS - LUARA  
Presidente da Fundação Cultural - FCP

### TERMO DE DECLARAÇÃO DE DESPESAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Em atendimento ao disposto no art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, reconheço a despesa de exercício anterior e autorizo a emissão do respectivo empenho no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), junto à ANNA CAROLYNE DE SOUSA PACHECO, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF sob o nº XXX.304.642-XX, referente aos serviços prestados e/ou ao fornecimento de bens realizados durante a vigência do Contrato nº 201/2024, conforme detalhamento constante na tabela abaixo.

Nota fiscal N°	Valor a pagar
00000012	R\$ 3.500,00
TOTAL:	R\$ 3.500,00

O enquadramento da referida despesa como de exercício anterior encontra-se devidamente demonstrado no Checklist constante do Anexo I da Portaria Conjunta nº 01/2025/SEPLAN/SEFIN/PGM/CGM, bem como o respectivo passivo foi formalmente registrado na Justificativa nº 00000.9.026784/2026.

Palmas/TO, 26 de janeiro de 2026.

LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS - LUARA  
Presidente da Fundação Cultural - FCP

### TERMO DE DECLARAÇÃO DE DESPESAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Em atendimento ao disposto no art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, reconheço a despesa de exercício anterior e autorizo a emissão do respectivo empenho no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), junto à ARABELLE HADIFE, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 19.124.458/0001-80, referente aos serviços prestados e/ou ao fornecimento de bens realizados durante a vigência do Contrato nº 206/2024, conforme detalhamento constante na tabela abaixo.

Nota fiscal N°	Valor a pagar
22	R\$ 4.000,00
TOTAL:	R\$ 4.000,00

O enquadramento da referida despesa como de exercício anterior encontra-se devidamente demonstrado no Checklist constante do Anexo I da Portaria Conjunta nº 01/2025/SEPLAN/SEFIN/PGM/CGM, bem como o respectivo passivo foi formalmente registrado na Justificativa nº 00000.9.026784/2026.

Palmas/TO, 26 de janeiro de 2026.

LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS - LUARA  
Presidente da Fundação Cultural - FCP

### TERMO DE DECLARAÇÃO DE DESPESAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Em atendimento ao disposto no art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, reconheço a despesa de exercício anterior e autorizo a emissão do respectivo empenho no valor de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), junto à MANGABA PRODUÇOES LTDA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 40.598.835/0001-00, referente aos serviços prestados e/ou ao fornecimento de bens realizados durante a vigência do Contrato nº 207/2024, conforme detalhamento constante na tabela abaixo.

Nota fiscal N°	Valor a pagar
00000079	R\$ 3.800,00
TOTAL:	R\$ 3.800,00

O enquadramento da referida despesa como de exercício anterior encontra-se devidamente demonstrado no Checklist constante do Anexo I da Portaria Conjunta nº 01/2025/SEPLAN/SEFIN/PGM/CGM, bem como o respectivo passivo foi formalmente registrado na Justificativa nº 00000.9.026784/2026.

Palmas/TO, 26 de janeiro de 2026.

LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS - LUARA  
Presidente da Fundação Cultural - FCP

### TERMO DE DECLARAÇÃO DE DESPESAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Em atendimento ao disposto no art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, reconheço a despesa de exercício anterior e autorizo a emissão do respectivo empenho no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) junto à FELIPE SOUSA TRINDADE, inscrita no Cadastro de Pessoa Física - CPF sob o nº XXX.053.251-XX, referente aos serviços prestados e/ou ao fornecimento de bens realizados durante a vigência do Contrato nº 210/2024, conforme detalhamento constante na tabela abaixo.

Nota fiscal N°	Valor a pagar
00000013	R\$ 3.500,00
TOTAL:	R\$ 3.500,00

O enquadramento da referida despesa como de exercício anterior encontra-se devidamente demonstrado no Checklist constante do Anexo I da Portaria Conjunta nº 01/2025/SEPLAN/SEFIN/PGM/CGM, bem como o respectivo passivo foi formalmente registrado na Justificativa nº 00000.9.026784/2026.

Palmas/TO, 26 de janeiro de 2026.

LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS - LUARA  
Presidente da Fundação Cultural - FCP

**TERMO DE DECLARAÇÃO  
DE DESPESAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**

Em atendimento ao disposto no art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, reconheço a despesa de exercício anterior e autorizo a emissão do respectivo empenho no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), junto à JACIANE OLIVEIRA DE FREITAS, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 49.413.819/0001-70, referente aos serviços prestados e/ou ao fornecimento de bens realizados durante a vigência do Contrato nº 200/2024, conforme detalhamento constante na tabela abaixo.

Nota fiscal N°	Valor a pagar
20	R\$ 3.500,00
<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 3.500,00</b>

O enquadramento da referida despesa como de exercício anterior encontra-se devidamente demonstrado no Checklist constante do Anexo I da Portaria Conjunta nº 01/2025/SEPLAN/SEFIN/PGM/CGM, bem como o respectivo passivo foi formalmente registrado na Justificativa nº 00000.9.026784/2026.

Palmas/TO, 26 de janeiro de 2026.

LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS - LUARA  
Presidente da Fundação Cultural - FCP

**TERMO DE DECLARAÇÃO  
DE DESPESAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**

Em atendimento ao disposto no art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, reconheço a despesa de exercício anterior e autorizo a emissão do respectivo empenho no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), junto à JOELSON MARQUES DA SILVA, inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF sob o nº XXX.060.481-XX, referente aos serviços prestados e/ou ao fornecimento de bens realizados durante a vigência do Contrato nº 212/2024, conforme detalhamento constante na tabela abaixo.

Nota fiscal N°	Valor a pagar
00000012	R\$ 3.500,00
<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 3.500,00</b>

O enquadramento da referida despesa como de exercício anterior encontra-se devidamente demonstrado no Checklist constante do Anexo I da Portaria Conjunta nº 01/2025/SEPLAN/SEFIN/PGM/CGM, bem como o respectivo passivo foi formalmente registrado na Justificativa nº 00000.9.026784/2026.

Palmas/TO, 26 de janeiro de 2026.

LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS - LUARA  
Presidente da Fundação Cultural - FCP

**TERMO DE DECLARAÇÃO  
DE DESPESAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**

Em atendimento ao disposto no art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, reconheço a despesa de exercício anterior e autorizo a emissão do respectivo empenho no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), junto à JOSELY LUCELIA BARROS DE AQUINO ROCHA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 29.916.922/0001-25, referente aos serviços prestados e/ou ao fornecimento de bens realizados durante a vigência do Contrato nº 217/2024, conforme detalhamento constante na tabela abaixo.

Nota fiscal N°	Valor a pagar
52	R\$ 3.500,00
<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 3.500,00</b>

O enquadramento da referida despesa como de exercício anterior encontra-se devidamente demonstrado no Checklist constante do Anexo I da Portaria Conjunta nº 01/2025/SEPLAN/SEFIN/PGM/CGM, bem como o respectivo passivo foi formalmente registrado na Justificativa nº 00000.9.026784/2026.

Palmas/TO, 26 de janeiro de 2026.

LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS - LUARA  
Presidente da Fundação Cultural - FCP

**TERMO DE DECLARAÇÃO  
DE DESPESAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**

Em atendimento ao disposto no art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, reconheço a despesa de exercício anterior e autorizo a emissão do respectivo empenho no valor de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), junto à JUAN RICARDO LEITE DANGELO, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 47.010.408/0001-08, referente aos serviços prestados e/ou ao fornecimento de bens realizados durante a vigência do Contrato nº 218/2024, conforme detalhamento constante na tabela abaixo.

Nota fiscal N°	Valor a pagar
54	R\$ 3.800,00
<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 3.800,00</b>

O enquadramento da referida despesa como de exercício anterior encontra-se devidamente demonstrado no Checklist constante do Anexo I da Portaria Conjunta nº 01/2025/SEPLAN/SEFIN/PGM/CGM, bem como o respectivo passivo foi formalmente registrado na Justificativa nº 00000.9.026784/2026.

Palmas/TO, 26 de janeiro de 2026.

LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS - LUARA  
Presidente da Fundação Cultural - FCP

**TERMO DE DECLARAÇÃO  
DE DESPESAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**

Em atendimento ao disposto no art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, reconheço a despesa de exercício anterior e autorizo a emissão do respectivo empenho no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), junto à KAMUEL ISAAC THOMAZ DOS SANTOS, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 30.689.330/0001-05, referente aos serviços prestados e/ou ao fornecimento de bens realizados durante a vigência do Contrato nº 219/2024, conforme detalhamento constante na tabela abaixo.

Nota fiscal N°	Valor a pagar
17	R\$ 4.000,00
<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 4.000,00</b>

O enquadramento da referida despesa como de exercício anterior encontra-se devidamente demonstrado no Checklist constante do Anexo I da Portaria Conjunta nº 01/2025/SEPLAN/SEFIN/PGM/CGM, bem como o respectivo passivo foi formalmente registrado na Justificativa nº 00000.9.026784/2026.

Palmas/TO, 26 de janeiro de 2026.

LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS - LUARA  
Presidente da Fundação Cultural - FCP

**TERMO DE DECLARAÇÃO  
DE DESPESAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**

Em atendimento ao disposto no art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, reconheço a despesa de exercício anterior e autorizo a emissão do respectivo empenho no valor de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), junto à MUSICORUM PROJETOS E PRODUÇÕES LTDA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 11.794.886/0001-09, referente aos serviços prestados e/ou ao fornecimento de bens realizados durante a vigência do Contrato nº 221/2024, conforme detalhamento constante na tabela abaixo.

Nota fiscal N°	Valor a pagar
00000061	R\$ 4.800,00
<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 4.800,00</b>

O enquadramento da referida despesa como de exercício anterior encontra-se devidamente demonstrado no Checklist constante do Anexo I da Portaria Conjunta nº 01/2025/SEPLAN/SEFIN/PGM/CGM, bem como o respectivo passivo foi formalmente registrado na Justificativa nº 00000.9.026784/2026.

Palmas/TO, 26 de janeiro de 2026.

LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS - LUARA  
Presidente da Fundação Cultural - FCP

**TERMO DE DECLARAÇÃO  
DE DESPESAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**

Em atendimento ao disposto no art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, reconheço a despesa de exercício anterior e autorizo a emissão do respectivo empenho no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), junto à DENIS KISSNER FERREIRA, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 30.977.445/0001-97, referente aos serviços prestados e/ou ao fornecimento de bens realizados durante a vigência do Contrato nº 045/2025, conforme detalhamento constante na tabela abaixo.

Nota fiscal N°	Valor a pagar
38	R\$ 3.000,00
<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 3.000,00</b>

O enquadramento da referida despesa como de exercício anterior encontra-se devidamente demonstrado no Checklist constante do Anexo I da Portaria Conjunta nº 01/2025/SEPLAN/SEFIN/PGM/CGM, bem como o respectivo passivo foi formalmente registrado na Justificativa nº 00000.9.026784/2026.

Palmas/TO, 26 de janeiro de 2026.

LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS - LUARA  
Presidente da Fundação Cultural - FCP

**TERMO DE DECLARAÇÃO  
DE DESPESAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**

Em atendimento ao disposto no art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, reconheço a despesa de exercício anterior e autorizo a emissão do respectivo empenho no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), junto à ADILSON SOUSA OLIVEIRA, inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF sob o nº XXX.609.231-XX, referente aos serviços prestados e/ou ao fornecimento de bens realizados durante a vigência do Contrato nº 084/2025, conforme detalhamento constante na tabela abaixo.

Nota fiscal N°	Valor a pagar
00000007	R\$ 3.000,00
<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 3.000,00</b>

O enquadramento da referida despesa como de exercício anterior encontra-se devidamente demonstrado no Checklist constante do Anexo I da Portaria Conjunta nº 01/2025/SEPLAN/SEFIN/PGM/CGM, bem como o respectivo passivo foi formalmente registrado na Justificativa nº 00000.9.026784/2026.

Palmas/TO, 26 de janeiro de 2026.

LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS - LUARA  
Presidente da Fundação Cultural - FCP

**TERMO DE DECLARAÇÃO  
DE DESPESAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**

Em atendimento ao disposto no art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, reconheço a despesa de exercício anterior e autorizo a emissão do respectivo empenho no valor de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), junto à ALEX DA SILVA ROCHA, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 55.439.664/0001-43, referente aos serviços prestados e/ou ao fornecimento de bens realizados durante a vigência do Contrato nº 085/2025, conforme detalhamento constante na tabela abaixo.

Nota fiscal N°	Valor a pagar
15	R\$ 2.800,00
<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 2.800,00</b>

O enquadramento da referida despesa como de exercício anterior encontra-se devidamente demonstrado no Checklist constante do Anexo I da Portaria Conjunta nº 01/2025/SEPLAN/SEFIN/PGM/CGM, bem como o respectivo passivo foi formalmente registrado na Justificativa nº 00000.9.026784/2026.

Palmas/TO, 26 de janeiro de 2026.

LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS - LUARA  
Presidente da Fundação Cultural - FCP

**TERMO DE DECLARAÇÃO  
DE DESPESAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**

Em atendimento ao disposto no art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, reconheço a despesa de exercício anterior e autorizo a emissão do respectivo empenho no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), junto à ANA CAROLINA PEREIRA CAVALCANTE, inscrita no Cadastro de Pessoa Física - CPF sob o nº XXX.572.511-XX, referente aos serviços prestados e/ou ao fornecimento de bens realizados durante a vigência do Contrato nº 078/2025, conforme detalhamento constante na tabela abaixo.

Nota fiscal N°	Valor a pagar
00000006	R\$ 3.500,00
<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 3.500,00</b>

O enquadramento da referida despesa como de exercício anterior encontra-se devidamente demonstrado no Checklist constante do Anexo I da Portaria Conjunta nº 01/2025/SEPLAN/SEFIN/PGM/CGM, bem como o respectivo passivo foi formalmente registrado na Justificativa nº 00000.9.026784/2026.

Palmas/TO, 26 de janeiro de 2026.

LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS - LUARA  
Presidente da Fundação Cultural - FCP

**TERMO DE DECLARAÇÃO  
DE DESPESAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**

Em atendimento ao disposto no art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, reconheço a despesa de exercício anterior e autorizo a emissão do respectivo empenho no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), junto à CARINE RODRIGUES BERNHARD, inscrita no Cadastro de Pessoa Física - CPF sob o nº XXX.649.990-XX, referente aos serviços prestados e/ou ao fornecimento de bens realizados durante a vigência do Contrato nº 044/2025, conforme detalhamento constante na tabela abaixo.

Nota fiscal N°	Valor a pagar
00000007	R\$ 3.500,00
<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 3.500,00</b>

O enquadramento da referida despesa como de exercício anterior encontra-se devidamente demonstrado no Checklist constante do Anexo I da Portaria Conjunta nº 01/2025/SEPLAN/SEFIN/PGM/CGM, bem como o respectivo passivo foi formalmente registrado na Justificativa nº 00000.9.026784/2026.

Palmas/TO, 26 de janeiro de 2026.

LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS - LUARA  
Presidente da Fundação Cultural - FCP

**TERMO DE DECLARAÇÃO  
DE DESPESAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**

Em atendimento ao disposto no art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, reconheço a despesa de exercício anterior e autorizo a emissão do respectivo empenho no valor de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), junto à CARLOS EDUARDO JUREMA SOUSA, inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF sob o nº XXX.540.291-XX, referente aos serviços prestados e/ou ao fornecimento de bens realizados durante a vigência do Contrato nº 058/2025, conforme detalhamento constante na tabela abaixo.

Nota fiscal N°	Valor a pagar
00000009	R\$ 3.800,00
<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 3.800,00</b>

O enquadramento da referida despesa como de exercício anterior encontra-se devidamente demonstrado no Checklist constante do Anexo I da Portaria Conjunta nº 01/2025/SEPLAN/SEFIN/PGM/CGM, bem como o respectivo passivo foi formalmente registrado na Justificativa nº 00000.9.026784/2026.

Palmas/TO, 26 de janeiro de 2026.

LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS - LUARA  
Presidente da Fundação Cultural - FCP

**TERMO DE DECLARAÇÃO  
DE DESPESAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**

Em atendimento ao disposto no art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, reconheço a despesa de exercício anterior e autorizo a emissão do respectivo empenho no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), junto à DENNYS SOUZA SANTOS DOURADO, inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF sob o nº XXX.624.821-XX, referente aos serviços prestados e/ou ao fornecimento de bens realizados durante a vigência do Contrato nº 081/2025, conforme detalhamento constante na tabela abaixo.

Nota fiscal N°	Valor a pagar
00000006	R\$ 3.500,00
<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 3.500,00</b>

O enquadramento da referida despesa como de exercício anterior encontra-se devidamente demonstrado no Checklist constante do Anexo I da Portaria Conjunta nº 01/2025/SEPLAN/SEFIN/PGM/CGM, bem como o respectivo passivo foi formalmente registrado na Justificativa nº 00000.9.026784/2026.

Palmas/TO, 26 de janeiro de 2026.

LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS - LUARA  
Presidente da Fundação Cultural - FCP

**TERMO DE DECLARAÇÃO  
DE DESPESAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**

Em atendimento ao disposto no art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, reconheço a despesa de exercício anterior e autorizo a emissão do respectivo empenho no valor de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), junto à FLAVIA RUTH FERREIRA DE OLIVEIRA, inscrita no Cadastro de Pessoa Física - CPF sob o nº XXX.061.391-XX, referente aos serviços prestados e/ou ao fornecimento de bens realizados durante a vigência do Contrato nº 067/2025, conforme detalhamento constante na tabela abaixo.

Nota fiscal N°	Valor a pagar
00000007	R\$ 2.800,00
<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 2.800,00</b>

O enquadramento da referida despesa como de exercício anterior encontra-se devidamente demonstrado no Checklist constante do Anexo I da Portaria Conjunta nº 01/2025/SEPLAN/SEFIN/PGM/CGM, bem como o respectivo passivo foi formalmente registrado na Justificativa nº 00000.9.026784/2026.

Palmas/TO, 26 de janeiro de 2026.

LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS - LUARA  
Presidente da Fundação Cultural - FCP

**TERMO DE DECLARAÇÃO  
DE DESPESAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**

Em atendimento ao disposto no art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, reconheço a despesa de exercício anterior e autorizo a emissão do respectivo empenho no valor de R\$ 3.500 (três mil e quinhentos reais), junto à FLAVIANE MARQUES DE QUEIROZ FONSECA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 35.586.633/0001-08, referente aos serviços prestados e/ou ao fornecimento de bens realizados durante a vigência do Contrato nº 079/2025, conforme detalhamento constante na tabela abaixo.

Nota fiscal N°	Valor a pagar
10	R\$ 3.500,00
<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 3.500,00</b>

O enquadramento da referida despesa como de exercício anterior encontra-se devidamente demonstrado no Checklist constante do Anexo I da Portaria Conjunta nº 01/2025/SEPLAN/SEFIN/PGM/CGM, bem como o respectivo passivo foi formalmente registrado na Justificativa nº 00000.9.026784/2026.

Palmas/TO, 26 de janeiro de 2026.

LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS - LUARA  
Presidente da Fundação Cultural - FCP

**TERMO DE DECLARAÇÃO  
DE DESPESAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**

Em atendimento ao disposto no art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, reconheço a despesa de exercício anterior e autorizo a emissão do respectivo empenho no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), junto à MILTON FELIS PEREIRA ALEXANDRE, inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF sob o nº XXX.798.048-XX, referente aos serviços prestados e/ou ao fornecimento de bens realizados durante a vigência do Contrato nº 080/2025, conforme detalhamento constante na tabela abaixo.

Nota fiscal N°	Valor a pagar
00000006	R\$ 3.500,00
<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 3.500,00</b>

O enquadramento da referida despesa como de exercício anterior encontra-se devidamente demonstrado no Checklist constante do Anexo I da Portaria Conjunta nº 01/2025/SEPLAN/SEFIN/PGM/CGM, bem como o respectivo passivo foi formalmente registrado na Justificativa nº 00000.9.026784/2026.

Palmas/TO, 26 de janeiro de 2026.

LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS - LUARA  
Presidente da Fundação Cultural - FCP

**TERMO DE DECLARAÇÃO  
DE DESPESAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**

Em atendimento ao disposto no art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, reconheço a despesa de exercício anterior e autorizo a emissão do respectivo empenho no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), junto à RAILENE SOARES DE VASCONCELOS, inscrita no Cadastro de Pessoa Física - CPF sob o nº XXX.171.111-XX, referente aos serviços prestados e/ou ao fornecimento de bens realizados durante a vigência do Contrato nº 001/2025, conforme detalhamento constante na tabela abaixo.

Nota fiscal N°	Valor a pagar
00000010	R\$ 3.500,00
<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 3.500,00</b>

O enquadramento da referida despesa como de exercício anterior encontra-se devidamente demonstrado no Checklist constante do Anexo I da Portaria Conjunta nº 01/2025/SEPLAN/SEFIN/PGM/CGM, bem como o respectivo passivo foi formalmente registrado na Justificativa nº 00000.9.026784/2026.

Palmas/TO, 26 de janeiro de 2026.

LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS - LUARA  
Presidente da Fundação Cultural - FCP

**TERMO DE DECLARAÇÃO  
DE DESPESAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**

Em atendimento ao disposto no art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, reconheço a despesa de exercício anterior e autorizo a emissão do respectivo empenho no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), junto à RENATO DA SILVA MOURA, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 54.432.900/0001-37, referente aos serviços prestados e/ou ao fornecimento de bens realizados durante a vigência do Contrato nº 077/2025, conforme detalhamento constante na tabela abaixo.

Nota fiscal N°	Valor a pagar
00000011	R\$ 3.500,00
<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 3.500,00</b>

O enquadramento da referida despesa como de exercício anterior encontra-se devidamente demonstrado no Checklist constante do Anexo I da Portaria Conjunta nº 01/2025/SEPLAN/SEFIN/PGM/CGM, bem como o respectivo passivo foi formalmente registrado na Justificativa nº 00000.9.026784/2026.

Palmas/TO, 26 de janeiro de 2026.

LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS - LUARA  
Presidente da Fundação Cultural - FCP

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO AO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 028/2025/FCP (\*)**

PROCESSO N°: 00000.0.021330/2025

ESPÉCIE: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

CONTRATADO: SÂMIA CAROLINE CAYRES LIMA

OBJETO: Termo Aditivo ao TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 028/2025/FCP, que tem por objeto concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "DISCO BIG MARIAS", contemplado conforme processo administrativo nº 00000.0.021330/2025.

ADITAMENTO: PRORROGAR o prazo de vigência do Termo de Execução Cultural nº 028/2025, a partir do seu vencimento, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 02/03/2025 a 31/07/2026.

RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Termo de Execução originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

BASE LEGAL: Processo Nº 00000.0.021330/2025, Lei nº 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc - PNAB), Lei Nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB) e Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

DATA DA ASSINATURA: 23/01/2026

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 11.794.886/0001-09, com sede à Área Verde 302 Sul, Av. Teotônio Segurado, s/n - Espaço Cultural José Gomes Sobrinho - Plano Diretor Sul, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, neste ato representada pela Presidente, a Senhora LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS - LUARA, portadora do CPF nº XXX.616.501-XX, residente em Palmas/TO, e por outro lado, a Agente Cultural SÂMIA CAROLINE CAYRES LIMA, inscrita no CPF nº XXX.535.152-XX, residente em Palmas/TO.

(\*) REPUBLICADO por ter saído no D.O.M.P. nº 3.882, do dia 26 de janeiro de 2026, pág. 15, por incorreção no original.

**PUBLICAÇÕES PARTICULARES****EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa AUTO CANAA FUNILARIA E PINTURA LTDA, CNPJ nº 59.063.573/0001-07, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA para a atividade 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores, e 4530-7/03-00 Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, com endereço na Quadra ACSO 91 AVENIDA LO 23 QD. 16, LOTE 17 S, PLANO DIRETOR SUL, CEP 77.017-276, Palmas/TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa CENTRO OESTE ATACADISTA LTDA, CNPJ N° 34.355.167/0001-97, torna público que requereu á Fundação de Meio Ambiente de Palmas a Licença Ambiental Simplificada para a atividade de Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários - (GALPÃO), com endereço na Q ASR NE 25 Alameda 5, S/N, Conj. QI 06, Lote 16, Galpão 01, Plano Diretor Norte, PALMAS-TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei municipal 1011/2011 e no Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa MARIA MARQUILENE SOUSA MONTEIRO ALVES , CNPJ nº 22.305.438/0001-10, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a LMO - Licença Municipal de Operação para a atividade Imunização e controle de pragas urbanas, com endereço na AVENIDA D QUADRA 09 LOTE 18 AURENY IV PALMAS TO , cidade PALMAS TOCANTINS . O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

